



Imprensa Oficial

Itapeçica da Serra, 24 de Junho de 2025
Ano 16 - Edição MXCIII

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 026/2025 – MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC ASSOCIAÇÃO

UNIAÇÃO-ASSOCIAÇÃO UNIAÇÃO UNIÃO DE AMIGOS EM AÇÃO
CNPJ: 18.758.115/0001-05 /CCM: 31.158 /UTILIDADE PÚBLICA: 1446/2020

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Emenda nº 058/24

CNPJ	18.758.115/0001-05
C.C.M	31.158
Utilidade Pública	03/2022
CMAS	26
CRCE	0527/2024
Nome da Entidade	ASSOCIAÇÃO UNIAÇÃO UNIÃO DE AMIGOS EM AÇÃO

ENDEREÇO ADMINISTRATIVO

Rua	Assunção	Complemento	
Número	1040		
Bairro/ Distrito	Bairro Parque Paraíso		
Município	Itapeçica da Serra	UF	SP
CEP	06852-720		
Telefones	11-96866-3777		11-97618-7926
E-mail	contato@uniacao.org.br		

ENDEREÇO DO PLANO DE AÇÃO

Rua	Buenos Aires	Complemento	Salão
Número	842		
Bairro/ Distrito	Bairro Parque Paraíso		
Município	Itapeçica da Serra	UF	SP
CEP	06852-430		
Telefones	11-96866-3777		11-97618-7926
E-mail	contato@uniacao.org.br		

RESPONSÁVEL LEGAL PELA ENTIDADE

NOME	LUZENILDA PEREIRA RAMALHO
CPF	146.009.468-98
ENDEREÇO	Santiago 888 Parque Paraíso
Município	Itapeçica da Serra UF SP
CEP	06852-420
Telefones	11-96866-3777
E-mail	contato@uniacao.org.br

COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO

NOME	ALESSANDRO ERMANO JORGE
CPF	264.884.588-76
ENDEREÇO	PACAEMBU 129 YARA CECI
Município	Itapeçica da Serra UF SP
CEP	06872-280
Telefones	11-97618-7926
E-mail	Ale.eramano@gmail.com

Associação União União de amigos em Ação CNPJ 18.758.115/0001-05 / celular: 11-96866-3777
Sede administrativo: Rua Assunção 1040 - Parque Paraíso Cep: 06852-720
Sede atividades: Rua Buenos Aires 842 - Parque Paraíso Cep: 06852-430 @uniacaoamigos www.uniacao.org.br

UNIAÇÃO-ASSOCIAÇÃO UNIAÇÃO UNIÃO DE AMIGOS EM AÇÃO
CNPJ: 18.758.115/0001-05 /CCM: 31.158 /UTILIDADE PÚBLICA: 1446/2020

HISTÓRICO DA ENTIDADE

A Associação União União de Amigos em Ação surgiu através de um projeto criado em 2010, com a colaboração de um grupo de amigos que distribuíam alimentos do programa fome zero a cerca de 1.500 famílias. Desde então, fomos agregando mais voluntários e amigos, criando outros projetos sociais em prol do social humano. Em 2013 constituímos a associação, a natureza jurídica da organização da sociedade civil, é de entidade privada sem fins lucrativos que tem por finalidade estatutária a promoção de projetos e o estabelecimento de parcerias junto a órgãos públicos ou privados; com o objetivo de melhorias de interesses sociais, nas áreas de educação, trabalho, moradia, saúde, esportes, transportes e de lazer; assistência social humano, cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e social, defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, promoção do voluntariado, promoção do desenvolvimento econômico e combate a pobreza, promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos da democracia e outros valores universais; promover proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice; conforme artigo 2º / parágrafo I ao xv.

APRESENTAÇÃO

A Associação União União de Amigos em Ação, foi fundada em 31 de Julho de 2013. É uma Associação civil, sem fins lucrativos, de natureza privada e caráter filantrópico. A entidade tem por objetivo oferecer e promover a formação, educação, profissionalização e cultural, contribuindo assim para educação, no seu mais lato senso, em diversos bairros do município e do estado se possível em todo território nacional. Tem por objetivo também difundir o patrimônio cultural, étnico social e ambiental. No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não faz qualquer distinção quanto a raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso. Acreditamos que atendemos até o momento mais de 15 mil famílias sendo 1500 (mil) mensalmente, através dos projetos, Fôlego Alimentar, Gestão Saudável, Viva-Leite, Ceagesp, Empregabilidade Social, empreendedorismo Social, Hospital de Brinquedos, Projeto Luzias, entre outros. Os projetos são oferecidos às comunidades em situação de vulnerabilidade social e totalmente gratuitos. Os atendimentos são oferecidos a todos os municípios em todas as faixas etárias. O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00 H. As oficinas funcionam às Segundas, Terças e quartas-feiras, entre as 08:00 às 11:00 as 13:00 as 18:00 em salas com 10 participantes em média 60 minutos cada turma, eventos, mutirão de exames de vistas ou outro projeto piloto ocorre aos sábados e domingos nos horários entre 08:00 as 15:00 horas. Todos os profissionais desenvolvem suas atividades voluntariamente.

PRAZO EXECUÇÃO:

Estimativa de (6º) meses para a execução da Reforma da sede União, com início previsto para 1/05/2025, podendo se estender caso haja necessidade, com término previsto da reforma 01/12/2025.

OBJETIVOS

A União propõe iniciativas de fixar o nosso compromisso com a população, sendo necessário a construção de uma cozinha para ampliar a nossa cozinha solidária que já tende mais de 100 pessoas em situação de rua com a marmitta solidária, e por isso essa obra é de tão relevância para a nossa instituição. Podendo a ser produzida diariamente mais de 200 marmittas é esse nosso objetivo. Esse projeto é de segurança alimentar e sua eficácia de forma totalmente gratuita à população, preferencialmente às pessoas em situação de vulnerabilidade, risco social, incluindo pessoas em situação de rua.

O A Cozinha solidária Fôlego Social que vem atendendo pessoas em situação de rua desde 2022 e já distribuímos ate o momento mais de 15 mil marmittas para pessoas em situação de rua e vulnerabilidade social. Lei nº 11.346 LEI Orgânica de Segurança Alimentar, Sistema Nutricional (SISAN) estabelece o direito humano a alimentação adequada.

Associação União União de amigos em Ação CNPJ 18.758.115/0001-05 / celular: 11-96866-3777
Sede administrativo: Rua Assunção 1040 - Parque Paraíso Cep: 06852-720
Sede atividades: Rua Buenos Aires 842 - Parque Paraíso Cep: 06852-430 @uniacaoamigos www.uniacao.org.br

DESPORTIVA UNIAÇÃO UNIÃO DE AMIGOS EM AÇÃO – OBJETO: Execução de atividades que promovam ações de serviços de reforma da sede União, originário da Emenda Impositiva nº 058/2024. O MUNICÍPIO pagará a ENTIDADE o valor de R\$ 10.000,00 em parcela única – VIGÊNCIA: de 9 de junho 2025 a 30 de abril de 2026 – ASS: 9/6/25 - Prefeito.

UNIAÇÃO-ASSOCIAÇÃO UNIAÇÃO UNIÃO DE AMIGOS EM AÇÃO
CNPJ: 18.758.115/0001-05 /CCM: 31.158 /UTILIDADE PÚBLICA: 1446/2020

JUSTIFICATIVA

Em virtude do aumento expressivo de desempregados e pessoas em situação de rua, desde 2019 a União criou o Cozinha Solidária Fôlego Social com a preparação de marmittas, que auxilia de imediato as pessoas em situação de rua e famílias em situação de vulnerabilidade social. Foram mais de 15 mil marmittas ate o momento disponibilizadas desde a criação da cozinha solidária. Nosso trabalho social garante que esse projeto possa trazer um pouco dignidade e esperanças para uma parcela da população que frequentemente é negligenciada em termos sociais, com acesso a uma alimentação saudável e boa. Nossa missão no projeto é reduzir a miséria e impactar positivamente, e assim seguiremos lutando incansavelmente pela qualidade de vida, e acesso à direitos fundamentais dos nossos irmãos.

PUBLICO ALVO

Pessoas de todas as idades em vulnerabilidade social, homens, mulheres em situação de rua, famílias atingidas por tragédias.

INSTRUMENTAIS UTILIZADOS

Podemos destacar alguns instrumentais que são basicamente as ferramentas de trabalho para a preparação da alimentação:

- Alimentos
- Insumos
- Descartáveis

INFRA-ESTRUTURA

A entidade utiliza-se de um espaço, contendo:

1. Uma (1) Sala Ampla de aproximadamente 60,0²;
2. Um (1) Cozinha 6,0 m²
3. Um (1) Banheiro de aproximadamente 3,5 m²
4. Área completa com aproximadamente 90 m²
5. Duas vagas de estacionamento

EQUIPAMENTOS

12 Cadeiras / 4 Mesas/ 1 Televisão/1 Retroprojeto/1 Karaoke/ 3 Microfones/ 3 Computadores/ 1 impressora/ 1 fogão industrial, 1 Geladeira, 1 Mesa ampla.

ATUAÇÃO:

- Empregabilidade Social – Próximo Passo- Geração Top – cursos preparatórios para jovens e adultos que buscam o primeiro emprego, ou recolocação no mercado de trabalho.
- Empregabilidade Social – União Empregos – divulgação de vagas de empregos a milhares de pessoas;

Associação União União de amigos em Ação CNPJ 18.758.115/0001-05 / celular: 11-96866-3777
Sede administrativo: Rua Assunção 1040 - Parque Paraíso Cep: 06852-720
Sede atividades: Rua Buenos Aires 842 - Parque Paraíso Cep: 06852-430 @uniacaoamigos www.uniacao.org.br

UNIAÇÃO-ASSOCIAÇÃO UNIAÇÃO UNIÃO DE AMIGOS EM AÇÃO
CNPJ: 18.758.115/0001-05 /CCM: 31.158 /UTILIDADE PÚBLICA: 1446/2020

- Oficinas de Pintura, corte e costura e Hospital de bonecas- Projeto Luzias – mulheres de todas as idades em busca de profissionalização;
- Reciclagem – Projeto Procede – Como contribuir com meio ambiente –Púbico Gerat; Atendimento Social –
- Projeto Mamãe e Bebê - Com Palestras informativas e doação de kit enxoval;
- Atendimento Social - Projeto Fôlego alimentar, em parceria com CEAGESP, captação e doação de marmittas solidárias e vestuário;
- Atendimento Social - Programa Viva-Leite: distribuição de cotas individuais de leite por beneficiários do governo estadual.
- Projeto Comércio em Ação – Associados recebem cartão da união e recebem descontos nos comércios parceiros.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Próximo Passo- Geração Top :



Atende jovens e adultos em busca do primeiro emprego ou recolocação no mercado de trabalho, através de aulas de postura, cursos básicos profissionalizantes, palestras, elaboração de currículos, conversação profissional, uso de rede social, entre outros;

União Empregos –



Atende a milhares de pessoas diariamente através de captação e divulgação de vagas de emprego, utilizando aplicativos em rede social.

Projeto Luzias –

Associação União União de amigos em Ação CNPJ 18.758.115/0001-05 / celular: 11-96866-3777
Sede administrativo: Rua Assunção 1040 - Parque Paraíso Cep: 06852-720
Sede atividades: Rua Buenos Aires 842 - Parque Paraíso Cep: 06852-430 @uniacaoamigos www.uniacao.org.br

EXTRATOS

UNIAÇÃO-ASSOCIAÇÃO UNIAÇÃO UNIÃO DE AMIGOS EM AÇÃO CNPJ: 18.758.115/0001-05 /CCM: 31.158 /UTILIDADE PUBLICA: 1446/2020



Atende mulheres em situação de vulnerabilidade social através de curso de corte e costura, confecção de bonecas, e reforma de brinquedos. Além de renda extra, o projeto é um importante ponto de apoio e terapia social em nossa comunidade. Esse projeto é autossustentável, e atende conforme sua demanda.

Procede-



...a diretamente na conscientização e educação ambiental de nossos associados, através de iniciativas de campanhas de reciclagem em diversos níveis e palestras educativas. Mais um projeto autossustentável, que gera recursos a Associação através da reciclagem e garante destinação adequada de resíduos.

Mamãe e Bebê -



Atende gestantes através de palestras educativas, acompanhamento cartão pré-natal e consultas, com entrega de um kit enxoval para a gestante.

Cozinha Solidária Fôlego Social- marmitas solidárias



Entregamos desde 2022 mais de 12.000 mil marmitas solidárias, para pessoas em situação de rua e famílias em vulnerabilidade social.

Comercio em Ação:

Associação União de amigos em Ação CNPJ 18.758.115/0001-05 / celular: 11-96866-3777
Sede administrativo: Rua Assunção 1040 - Parque Paraíso Cep: 06852-720
Sede atividades: Rua Buenos Aires 842 - Parque Paraíso Cep: 06852-430 @uniacaoomigos www.uniacao.org.br

UNIAÇÃO-ASSOCIAÇÃO UNIAÇÃO UNIÃO DE AMIGOS EM AÇÃO CNPJ: 18.758.115/0001-05 /CCM: 31.158 /UTILIDADE PUBLICA: 1446/2020



A União em parceria com o comercio local, criamos cartão do associado que da direito em alguns comercio locais descontos em compras, assim gera crescimento local, gerando empregos e economia.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO

EQUIPAMENTOS	ITEM QTD	DATA INICIO	DATA TERMINO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Material de construção	1	01/05/2025	30/12/2025	10.000,00	10.000,00
			SUB- TOTAL	10.000,00	
			TOTAL		10.000,00

15. AVALIAÇÃO/ MONITORAMENTO

A avaliação será executada no decorrer de cada etapa, pelos profissionais e a diretoria da entidade a fim de garantir um melhor desenvolvimento para análise e tomada de decisões, pois se trata de uma etapa comunicação vital para o melhor andamento dos projetos. É relevante estudar e analisar a condução do processo, de modo a compreendermos sua dinâmica e a eficácia de seus resultados. É imprescindível a coleta constante de dados, observando os instrumentos de coleta, capacitando e orientando os profissionais para coleta desses dados, checar, anotar, sem jamais copiar dados coletados. Todos os cursos implementados devem ter como princípios a simplicidade, e incluindo métodos qualitativos e quantitativos no dia a dia do projeto ofertado, sempre visando compreender sua dinâmica e a eficácia do resultado esperado.

Metas Quantitativas

- Aumentar o número de atendidos e a participação integral da família

Metas Qualitativas

- Aplicar métodos eficazes para melhor desenvolvimento dos participantes e garantir o acesso aos direitos estabelecidos por lei.
- Prevenção de situação de vulnerabilidade pessoal / social.

Meios de Verificação

- Relatório de atividades e análise de relatórios

Associação União de amigos em Ação CNPJ 18.758.115/0001-05 / celular: 11-96866-3777
Sede administrativo: Rua Assunção 1040 - Parque Paraíso Cep: 06852-720
Sede atividades: Rua Buenos Aires 842 - Parque Paraíso Cep: 06852-430 @uniacaoomigos www.uniacao.org.br

UNIAÇÃO-ASSOCIAÇÃO UNIAÇÃO UNIÃO DE AMIGOS EM AÇÃO CNPJ: 18.758.115/0001-05 /CCM: 31.158 /UTILIDADE PUBLICA: 1446/2020

- Pesquisa de satisfação diretamente com os beneficiados
- Reunião de equipe e troca de informações

[Assinatura]

LUZENILDA PEREIRA RAMALHO
CPF: 146.009.468-98

Associação União de amigos em Ação CNPJ 18.758.115/0001-05 / celular: 11-96866-3777
Sede administrativo: Rua Assunção 1040 - Parque Paraíso Cep: 06852-720
Sede atividades: Rua Buenos Aires 842 - Parque Paraíso Cep: 06852-430 @uniacaoomigos www.uniacao.org.br

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Termo de Fomento nº 027/2025 – MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA UNIAÇÃO UNIÃO DE AMIGOS EM AÇÃO – OBJETO: Execução de atividades que promovam ações de compra de equipamentos originário da Emenda Impositiva nº 116/2024. O MUNICÍPIO pagará a ENTIDADE o valor de R\$ 5.000,00 em parcela única – VIGÊNCIA: de 9 de junho 2025 a 30 de abril de 2026 - ASS: 9/6/25 - Prefeito.

UNIAÇÃO-ASSOCIAÇÃO UNIAÇÃO UNIÃO DE AMIGOS EM AÇÃO CNPJ: 18.758.115/0001-05 /CCM: 31.158 /UTILIDADE PUBLICA: 1446/2020

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

CNPJ	18.758.115/0001-05
C.C.M	31.158
Utilidade Publica	03/2022
CMAS	26
CRCE	0527/2024
Nome da Entidade	ASSOCIAÇÃO UNIAÇÃO UNIÃO DE AMIGOS EM AÇÃO

ENDEREÇO ADMINISTRATIVO

Rua	Assunção	Complemento	
Número	1040		
Bairro/ Distrito	Bairro Parque Paraíso		
Município	Itapecerica da Serra	UF	SP
CEP	06852-720		
Telefones	11-96866-3777	11-97618-7926	
E-mail	contato@uniacao.org.br		

ENDEREÇO DO PLANO DE AÇÃO

Rua	Buenos Aires	Complemento	Salaio
Número	842		
Bairro/ Distrito	Bairro Parque Paraíso		
Município	Itapecerica da Serra	UF	SP
CEP	06852-430		
Telefones	11-96866-3777	11-97618-7926	
E-mail	contato@uniacao.org.br		

RESPONSÁVEL LEGAL PELA ENTIDADE

NOME	LUZENILDA PEREIRA RAMALHO
CPF	146.009.468-98
ENDEREÇO	Santiago 888 Parque Paraíso
Município	Itapecerica da Serra UF SP
CEP	06852-420
Telefones	11-96866-3777
E-mail	contato@uniacao.org.br

COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO

NOME	ALESSANDRO ERMANO JORGE
CPF	264.884.588-76
ENDEREÇO	PACAEMBU 129 YARA CECI
Município	Itapecerica da Serra UF SP
CEP	06872-280
Telefones	11-97618-7926
E-mail	Ale.ermano@gmail.com

Associação União de amigos em Ação CNPJ 18.758.115/0001-05 / celular: 11-96866-3777
Sede administrativo: Rua Assunção 1040 - Parque Paraíso Cep: 06852-720
Sede atividades: Rua Buenos Aires 842 - Parque Paraíso Cep: 06852-430 @uniacaoomigos www.uniacao.org.br

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
Prefeito | Ramon Pires Corsini
Gabinete do Prefeito | Departamento de Comunicação
Telefone | 4668-9000
Email | imprensaitap@gmail.com
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

www.itapecerica.sp.gov.br



EXTRATOS

UNIÃO-ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE AMIGOS EM AÇÃO
CNPJ: 18.758.115/0001-05 /CCM: 31.158 /UTILIDADE PUBLICA: 1446/2020

HISTÓRICO DA ENTIDADE

A Associação União de Amigos em Ação surgiu através de um projeto criado em 2010, com a colaboração de um grupo de amigos que distribuíam alimentos do programa fome zero a cerca de 1.500 famílias. Desde então, fomos agregando mais voluntários e amigos, criando outros projetos sociais em prol do social humano. em 2013 constituímos a associação, a natureza jurídica da organização da sociedade civil, é de entidade privada sem fins lucrativos que tem por finalidade estatutária a promoção de projetos e o estabelecimento de parcerias junto a órgãos públicos ou privados; com o objetivo de melhorias de interesses sociais, nas áreas de educação, trabalho, moradia, saúde, esportes, transportes e de lazer; assistência social humano, cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e social, defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, promoção do voluntariado, promoção do desenvolvimento econômico e combate a pobreza, promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos da democracia e outros valores universais; promover proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice; conforme artigo 2º / parágrafo i ao xv.

APRESENTAÇÃO

A Associação União de Amigos em Ação, foi fundada em 31 de Julho de 2013. É uma Associação civil, sem fins lucrativos, de natureza privada e caráter filantrópico. A entidade tem por objetivo oferecer e promover a formação, educação, profissionalização e cultural, contribuindo assim para educação, no seu mais lato senso, em diversos bairros do município e do estado se possível em todo território nacional. Tem por objetivo também difundir o patrimônio cultural, étnico social e ambiental. No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não faz qualquer distinção quanto a raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso. Acreditamos que atendemos até o momento mais de 15 mil famílias sendo 1500 (mil) mensalmente, através dos projetos, Fôlego Alimentar, Gestação Saudável, Viva-Leite, Ceagesp, Empregabilidade Social, empreendedorismo Social, Hospital de Brinquedos, Projeto Luzias, entre outros. Os projetos são oferecidos às comunidades em situação de vulnerabilidade social e totalmente gratuitos. Os atendimentos são oferecidos a todos os municípios em todas as faixas etárias. O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00 H. As oficinas funcionam às Segundas, Terças e quartas-feiras, entre as 08:00 as 11:00 as 13:00 as 18:00 em salas com 10 participantes em média 60 minutos cada turma, eventos, mutirão de exames de vistas ou outro projeto piloto ocorre aos sábados e domingos nos horários entre 08:00 as 15:00 horas. Todos os profissionais desenvolvem suas atividades voluntariamente.

PRAZO EXECUÇÃO:

Estimativa de (6º) meses para a execução da **Compra de equipamentos**, com início previsto para 01/05/2025, podendo se estender caso haja necessidade, com término previsto da reforma 01/12/2025.

OBJETIVOS

A União propõe iniciativas de fixar o nosso compromisso com a população, sendo necessário a compra de equipamentos para ampliar a nossa cozinha solidária que já tende mais de 100 pessoas em situação de rua com a mamita solidária, e por isso essa é de tão relevância para a nossa instituição. Podendo a ser produzida diariamente mais de 200 marmitas é esse nosso objetivo. Esse projeto é de segurança alimentar e sua eficácia de forma totalmente gratuita à população, preferencialmente às pessoas em situação de vulnerabilidade, risco social, incluindo pessoas em situação de rua.

O **A Cozinha solidária Fôlego Social** que vem atendendo pessoas em situação de rua desde 2022 e já distribuímos ate o momento mais de 15 mil marmitas para pessoas em situação de rua e vulnerabilidade social. Lei nº 11.346 LEI Orgânica de Segurança Alimentar, Sistema Nutricional (SISAN) estabelece o direito humano a alimentação adequada.

Associação União de Amigos em Ação CNPJ 18.758.115/0001-05 / celular: 11-96866-3777
Sede administrativo: Rua Assunção 1040 - Parque Paraíso Cep: 06852-720
Sede atividades: Rua Buenos Aires 842 - Parque Paraíso Cep: 06852-430 @uniãooamigos www.uniacao.org.br

UNIÃO-ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE AMIGOS EM AÇÃO
CNPJ: 18.758.115/0001-05 /CCM: 31.158 /UTILIDADE PUBLICA: 1446/2020

- Oficinas de Pintura, corte e costura e Hospital de bonecas- **Projeto Luzias** – mulheres de todas as idades em busca de profissionalização;
- Reciclagem – **Projeto Procede**– Como contribuir com meio ambiente –Púbico Geral; Atendimento Social –
- **Projeto Mamã e Bebê** – Com Palestras informativas e doação de kit enxoval;
- Atendimento Social - **Projeto Fôlego alimentar**, em parceria com CEAGESP, captação e doação de marmitas solidárias e vestuário;
- Atendimento Social - Programa **Viva-Leite**: distribuição de cotas individuais de leite por beneficiários do governo estadual.
- **Projeto Comércio em Ação** – Associados recebem cartão da união e recebem descontos nos comércios parceiros.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Próximo Passo- Geração Top :



Atende jovens e adultos em busca do primeiro emprego ou recolocação no mercado de trabalho, através de aulas de postura, cursos básicos profissionalizantes, palestras, elaboração de currículos, conversação profissional, uso de rede social, entre outros;

União Empregos –



Atende a milhares de pessoas diariamente através de captação e divulgação de vagas de emprego, utilizando aplicativos em rede social.

Projeto Luzias –

Associação União de Amigos em Ação CNPJ 18.758.115/0001-05 / celular: 11-96866-3777
Sede administrativo: Rua Assunção 1040 - Parque Paraíso Cep: 06852-720
Sede atividades: Rua Buenos Aires 842 - Parque Paraíso Cep: 06852-430 @uniãooamigos www.uniacao.org.br

UNIÃO-ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE AMIGOS EM AÇÃO
CNPJ: 18.758.115/0001-05 /CCM: 31.158 /UTILIDADE PUBLICA: 1446/2020

JUSTIFICATIVA

Em virtude do aumento expressivo de desempregados e pessoas em situação de rua, desde 2019 a União criou o **Cozinha Solidária Fôlego Social** com a preparação de marmitas, que auxilia de imediato as pessoas em situação de rua e famílias em situação de vulnerabilidade social. Foram mais de 15 mil marmitas ate o momento disponibilizadas desde a criação da cozinha solidária. Nosso trabalho social garante que esse projeto possa trazer um pouco dignidade e esperanças para uma parcela da população que frequentemente é negligenciada em termos sociais, com acesso a uma alimentação saudável e boa. Nossa missão no projeto é reduzir a miséria e impactar positivamente, e assim seguiremos lutando incansavelmente pela qualidade de vida, e acesso à direitos fundamentais dos nossos irmãos.

PUBLICO ALVO

Pessoas de todas as idades em vulnerabilidade social, homens, mulheres em situação de rua, famílias atingidas por tragédias.

INSTRUMENTAIS UTILIZADOS

Podemos destacar alguns instrumentais que são basicamente as ferramentas de trabalho para a preparação da alimentação:

- Alimentos
- Insumos
- Descartáveis

INFRA-ESTRUTURA

A entidade utiliza-se de um espaço, contendo:

1. Uma (1) Sala Ampla de aproximadamente 60,0²;
2. Um (1) Cozinha 6,0 m²
3. Um (1) Banheiro de aproximadamente 3,5 m²
4. Área completa com aproximadamente 90 m²
5. Duas vagas de estacionamento

EQUIPAMENTOS

12 Cadeiras / 4 Mesas/ 1 Televisão/1 Retroprojeto/1 Karaokê/ 3 Microfones/ 3 Computadores/ 1 impressora/ 1 fogão industrial, 1 Geladeira, 1 Mesa ampla.

ATUAÇÃO:

- Empregabilidade Social – **Próximo Passo- Geração Top** – cursos preparatórios para jovens e adultos que buscam o primeiro emprego, ou recolocação no mercado de trabalho.
- Empregabilidade Social – **União Empregos** – divulgação de vagas de empregos a milhares de pessoas;

Associação União de Amigos em Ação CNPJ 18.758.115/0001-05 / celular: 11-96866-3777
Sede administrativo: Rua Assunção 1040 - Parque Paraíso Cep: 06852-720
Sede atividades: Rua Buenos Aires 842 - Parque Paraíso Cep: 06852-430 @uniãooamigos www.uniacao.org.br

UNIÃO-ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE AMIGOS EM AÇÃO
CNPJ: 18.758.115/0001-05 /CCM: 31.158 /UTILIDADE PUBLICA: 1446/2020



Atende mulheres em situação de vulnerabilidade social através de curso de corte e costura, confecção de bonecas, e reforma de brinquedos. Além de renda extra, o projeto é um importante ponto de apoio e terapia social em nossa comunidade. Esse projeto é autossustentável, e atende conforme sua demanda.

Procede–



Atua diretamente na conscientização e educação ambiental de nossos associados, através de iniciativas de campanhas de reciclagem em diversos níveis e palestras educativas. Mais um projeto autossustentável, que gera recursos a Associação através da reciclagem e garante destinação adequada de resíduos.

Mamã e Bebê –



Atende gestantes através de palestras educativas, acompanhamento cartão pré-natal e consultas, com entrega de um kit enxoval para a gestante.

Cozinha Solidária Fôlego Social- marmitas solidárias



Entregamos desde 2022 mais de 12.000 mil marmitas solidárias, para pessoas em situação de rua e famílias em vulnerabilidade social.

Comércio em Ação:

Associação União de Amigos em Ação CNPJ 18.758.115/0001-05 / celular: 11-96866-3777
Sede administrativo: Rua Assunção 1040 - Parque Paraíso Cep: 06852-720
Sede atividades: Rua Buenos Aires 842 - Parque Paraíso Cep: 06852-430 @uniãooamigos www.uniacao.org.br

EXTRATOS

UNIÃO-ASSOCIAÇÃO UNIÃO UNIÃO DE AMIGOS EM AÇÃO
CNPJ: 18.758.115/0001-05 /CCM: 31.158 /UTILIDADE PUBLICA: 1446/2020



A União em parceria com o comércio local, criamos cartão do associado que dá direito em alguns comercios locais descontos em compras, assim gera crescimento local, gerando empregos e economia.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO

EQUIPAMENTOS	ITEM QTD	DATA INICIO	DATA TERMINO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Mesa	1	01/05/2025	30/12/2025	1.000,00	1.000,00
Geladeira	1	01/05/2025	30/05/2025	3.000,00	3.000,00
ventiladores	2	01/05/2025	30/12/2025	500,00	1.000,00
			SUB- TOTAL	4.500,00	
			TOTAL		5.000,00

15. AVALIAÇÃO/ MONITORAMENTO

A avaliação será executada no decorrer de cada etapa, pelos profissionais e a diretoria da entidade a fim de garantir um melhor desenvolvimento para análise e tomada de decisões, pois se trata de uma etapa comunicação vital para o melhor andamento dos projetos. É relevante estudar e analisar a condução do processo, de modo a compreendermos sua dinâmica e a eficácia de seus resultados. É imprescindível a coleta constante de dados, observando os instrumentos de coleta, capacitando e orientando os profissionais para coleta desses dados, checar, anotar, sem jamais copiar dados coletados. Todos os cursos implementados devem ter como primicias a simplicidade, e incluindo métodos qualitativos e quantitativos no dia a dia do projeto ofertado, sempre visando compreender sua dinâmica e a eficácia do resultado esperado.

Metas Quantitativas

- Aumentar o número de atendidos e a participação integral da família

Metas Qualitativas

Associação União União de amigos em Ação CNPJ 18.758.115/0001-05 / celular: 11-96866-3777
Sede administrativo: Rua Assunção 1040 - Parque Paraíso Cep: 06852-720
Sede atividades: Rua Buenos Aires 842 - Parque Paraíso Cep: 06852-430 @uniãooamigos www.uniacao.org.br

UNIÃO-ASSOCIAÇÃO UNIÃO UNIÃO DE AMIGOS EM AÇÃO
CNPJ: 18.758.115/0001-05 /CCM: 31.158 /UTILIDADE PUBLICA: 1446/2020

- Aplicar métodos eficazes para melhor desenvolvimento dos participantes e garantir o acesso aos direitos estabelecidos por lei.
- Prevenção de situação de vulnerabilidade pessoal / social.

Meios de Verificação

- Relatório de atividades e análise de relatórios
- Pesquisa de satisfação diretamente com os beneficiados
- Reunião de equipe e troca de informações

LUZENILDA PEREIRA RAMALHO
CPF: 146.009.468-98

UNIÃO

UNIÃO

@uniacaoamigos www.uniacao.org.br

2013
Destaque

Associação União União de amigos em Ação CNPJ 18.758.115/0001-05 / celular: 11-96866-3777
Sede administrativo: Rua Assunção 1040 - Parque Paraíso Cep: 06852-720
Sede atividades: Rua Buenos Aires 842 - Parque Paraíso Cep: 06852-430 @uniãooamigos www.uniacao.org.br

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 033/2025 – MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TEASHIDO NINJA – OBJETO: O desenvolvimento de

dessiminação de artes marciais para todos, atendendo crianças, jovens, adultos e melhor idade, ambos os sexos, moradores do Município e região que estejam devidamente matriculados no sistema educacional Municipal/Estadual, originário da Emenda Impositiva nº 039/2024. O MUNICÍPIO pagará a ENTIDADE o valor de R\$ 10.000,00 em parcela única – VIGÊNCIA: 12 meses - ASS: 12/6/25 - Prefeito.

Associação Brasileira de TeAshido Ninja (ABTN)

CNPJ 43.349.312/0001-18

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 3130 DE 02/12/2024

PLANO DE TRABALHO

“ PROJETO ARTES MARCIAIS “

DADOS CADASTRAIS

Orgão / Entidade Proponente ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TEASHIDO NINJA - ABTN			CNPJ 43.349.312/0001-18
Endereço Rua Chicago, 2213 Parque Paraíso			
Cidade Itapecerica da Serra	CEP 06852-650	DDD / Telefone (11) 995949360	Email camargo.br2014@gmail.com
Conta Corrente	BANCO DO BRASIL	Agência 2168	Praça de Pagamento Itapecerica da Serra
Nome do Responsável Jonathan Camargo			CPF 250.166.988-64
C.I / Órgão Expedidor SSP/SP	Cargo Presidente	Duração do Mandato 2024 à 2028	
Endereço Rua Chicago, 2213 Parque Paraiso			CEP 06852-650

EXTRATOS



Associação Brasileira de TeAshido Ninja (ABTN)

CNPJ 43.349.312/0001-18

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 3130 DE 02/12/2024

Título do Projeto Artes Marcias	Período de realização do projeto referente as emendas Impositivas ANO DE 2025 Vereador Cícero Melo Valor – R\$ 10.000,00 emenda n. 39
<p>Identificação do objeto a ser executado</p> <p>PROJETO ARTES MARCIAS: Voltado a pessoas de ambos os sexos que querem treinar artes marciais e não tem condições, no âmbito social e de rendimento esportivo atendendo até 100 participantes, sendo de cunho social. O projeto se desenvolverá 2 vezes por semana no período da tarde e noite. O projeto é desenvolvido no núcleo do Jd. Campestre, no Jd Branca Flor no galpão da Cultura e no Jd Hitoshi no Ginasio Pintassilgo.</p> <p>Os Participantes do projeto também vão a campeonatos das federações e eventos internos, sempre com o intuito de levar as artes marciais para quem quiser praticar, assim afastando principalmente os jovens de problemas recorrentes do cotidiano.</p> <p>Histórico da Entidade: O Projeto Artes Marciais veio de uma idéia de velhos amigos praticantes que estão juntos a mais de 35 anos, vendo a dificuldade que muitos tem de praticar alguma arte marcial, então tivemos a idéia de dar aulas em locais que as pessoas possam praticar sem ter gasto algum, pois sabemos como é difícil custear uma mensalidade de academia, sem contar os materiais utilizados, kimonos, armas marciais, federação etc...</p>	
<p>Justificativa da Proposição: O projeto tem o foco de levar a artes marciais para todos, e é sabido que muitas vezes aparecem pessoas que tem potencial para ser um atleta de alto nível, assim queremos poder estar fazendo parte do desenvolvimento de todos que queiram praticar artes marciais, com abrindo cada vez mais locais e modalidades para quem tiver vontade de praticar artes marciais.</p> <p>Os atletas desenvolvem atividade em salas bem iluminadas, com materiais de segurança, que vamos melhoras cada vez mais com a emenda impositiva que foi destinada, os professores Vitor, Renato, Fábio e Jonathan tem mais de 35 anos de experiência em artes marciais, sendo que os professores Fábio e Jonathan tem Bacharelado e licenciatura em educação física, e uma coisa muito importante, os alunos quando ainda são estudantes, sempre cobramos boas notas e presença nas aulas, pois faz parte da disciplina das artes marciais, e todos tem que estar de acordo e seguir a regras do dojo (academia) e do estatuto da associação.</p> <p>Os atletas da ABNT participam de eventos na medida do possível, queremos com a emenda poder melhorar os espaços de treinamento e levar cada vez mais atletas a mais eventos, e poder criar agasalhos que mostrem o projeto e a cidade qual estamos representando, melhorar os kimonos, os acessórios usados nas lutas nos campeonatos.</p>	



Associação Brasileira de TeAshido Ninja (ABTN)

CNPJ 43.349.312/0001-18

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 3130 DE 02/12/2024

Materiais Solicitados para compra

Quantidade	Material	Preço Unitário	Preço Total
40	TATAMES 100MM X 100MM X 40MM	R\$ 170,00	R\$ 6800,00
1	SACO DE PANCADA 120 CM	R\$ 329,00	R\$ 329,00
1	SACO DE PANCADA INFLÁVEL DE SOLO	R\$ 250,00	R\$ 250,00
4	PARES DE LUVAS 14 ONÇAS	R\$ 195,00	R\$ 780,00
4	PARES DE PROTETORES DE PÉ E CANELA	R\$ 129,00	R\$ 516,00
3	PARES DE MANOPLAS DE BOXE	R\$ 169,00	R\$ 507,00
4	PARES DE APARA CHUTE	R\$ 139,00	R\$ 556,00
1	RELOGIO CRONOMETRO DE PAREDE DE LED	R\$ 250,00	R\$ 250,00
TOTAL GERAL			R\$ 9988,00

Abrangência do Convênio: Âmbito municipal e regiões limítrofes, sempre identificando a entidade, parceiros e apoios

SEMPRE REPRESENTANDO NOSSO MUNICÍPIO NOS EVENTOS EXTERNOS, SENDO NECESSARIA A EMENDA IMPOSITIVA NO VALOR DE R\$ 10.000,00 QUE SERÁ APLICADA EM INVESTIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPOTIVOS E INFRAESTRUTURA DO PROJETO, PARA MELHOR ATENDER OS ATLETAS.

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Prorrogação nº 004/2025 ao Termo de Colaboração nº 004/2022 – Chamamento Público nº 002/2022 – SDSRT – **MUNICÍPIO DE ITAPEERICA DA SERRA** e a **OSC LAR BATISTA DE CRIANÇAS** – OBJETO: Fica Prorrogada, a

vigência por mais **12 (doze) meses**, pelo período de **20 de maio de 2025 à 19 de maio de 2026**, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos e 11 (onze) meses, em regime de acolhimento institucional, conforme previsto nas legislações e documentos pertinentes à proteção integral da criança e do adolescente, com capacidade para 20 (vinte) crianças e adolescentes, podendo chegar a 22 (vinte e duas) em casos emergenciais. – ASS: 5/6/25 – Prefeito.



Escritório Central: Rua Bueno de Andrade, 266 - CEP 01528-000 - Acimação - São Paulo - SP
 CNPJ 00.958.972/0001-15 - Inscrição Estadual: Isento - Fundado em 17/01/1941
 Escritório Central Tel.: (11) 3208-3074

Utilidades Públicas: Decreto Federal 88.747 de 26/09/1963 Decreto Estadual Lei 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal 9.358 de 01/03/1971
 Banco Bradesco: Agência: 0495-0 Conta Corrente: 7602-3 Banco Itaú: Agência 0151 Conta Corrente: 48250-2



Escritório Central: Rua Bueno de Andrade, 266 - CEP 01528-000 - Acimação - São Paulo - SP
 CNPJ 00.958.972/0001-15 - Inscrição Estadual: Isento - Fundado em 17/01/1941
 Escritório Central Tel.: (11) 3208-3074

Utilidades Públicas: Decreto Federal 88.747 de 26/09/1963 Decreto Estadual Lei 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal 9.358 de 01/03/1971
 Banco Bradesco: Agência: 0495-0 Conta Corrente: 7602-3 Banco Itaú: Agência 0151 Conta Corrente: 48250-2

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

Edital 190/2022 – SAJ-ATO
 Chamamento Público nº 002/2022-SDSRT

1- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- 1.1 - **NOME DA OSC:** Lar Batista de Crianças CNPJ: 60.958.972/0023/20
- 1.2 - **FUNDAÇÃO:** 17 de Janeiro de 1941
- 1.3 - **NOME DO (A) PRESIDENTE (A) DA OSC:** Marcelo Gomes Longo
 CPF: 972.482.407-10 / RG: 30.578.371-3 SSP/SP
- 1.4 - **MANDATO ATUAL DA DIRETORIA:** 2025/2026
- 1.5 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.5.1 - Constituição da Organização da Sociedade Civil – OSC – Conforme Estatuto:

O Lar Batista de Crianças é uma associação de direito privado com fins não econômicos e natureza filantrópica, com sede e foro administrativo na Rua Bueno de Andrade, 266 – Bairro da Acimação, na Cidade de São Paulo, fundado em 17 de janeiro de 1941, tendo seus primeiros estatutos registrados sob o nº 1258 do Livro A e nº 2 de 30.10.1944, com posteriores modificações averbadas no 2º Ofício de registros de Pessoas Jurídicas da Capital de São Paulo.

2 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE

2.1. Objeto da Parceria

O SAICA – (Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes), conforme previsto na tipificação nacional, apresenta como público de atendimento crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 à 17 anos, 11 meses e 29 dias.

3

2.2. Justificativa do objeto da parceria vinculada com a realidade encontrada

O Lar Batista de Crianças é reconhecido como um local de referência para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, que necessitam de proteção, acolhimento e cuidados essenciais para o seu desenvolvimento biopsicossocial e garantia de seus direitos.

Contudo, a criança e o adolescente são seres em condição peculiar de desenvolvimento e desta forma necessitam de proteção integral, proteção esta garantida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (ECA, 1990)

Dessa forma, acolher, fortalecer e restaurar vínculos familiares, quando possível, oferecendo cuidado e proteção provisórios às crianças e adolescentes, através da medida de Proteção Social Especial. Fornece oportunidades para reinserção na família de origem ou substituta ou ainda condições para o desenvolvimento autônomo do jovem para o momento da sua saída do serviço de acolhimento ao completar 18 anos, mobilizando para isso a rede das políticas públicas, bem como dos demais atores sociais, outorgando-lhes o direito de tomarem-se autores de suas histórias, cidadãos capazes de romper com o ciclo geracional da miséria. São para esses propósitos que o presente plano de trabalho foi redigido.

2.3. Capacidade De Atendimento

Capacidade de atendimento para 20 crianças e adolescentes, podendo chegar a 22 crianças e adolescentes.

2.4. Forma de Atendimento

- A oferta de vagas se dará das seguintes maneiras:
- Pelo desacolhimento compulsório por idade, reintegração familiar ou colocação em família substituta;

5



Escritório Central: Rua Bueno de Andrade, 266 - CEP 01528-000 - Acimação - São Paulo - SP
 CNPJ 00.958.972/0001-15 - Inscrição Estadual: Isento - Fundado em 17/01/1941
 Escritório Central Tel.: (11) 3208-3074

Utilidades Públicas: Decreto Federal 88.747 de 26/09/1963 Decreto Estadual Lei 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal 9.358 de 01/03/1971
 Banco Bradesco: Agência: 0495-0 Conta Corrente: 7602-3 Banco Itaú: Agência 0151 Conta Corrente: 48250-2



Escritório Central: Rua Bueno de Andrade, 266 - CEP 01528-000 - Acimação - São Paulo - SP
 CNPJ 00.958.972/0001-15 - Inscrição Estadual: Isento - Fundado em 17/01/1941
 Escritório Central Tel.: (11) 3208-3074

Utilidades Públicas: Decreto Federal 88.747 de 26/09/1963 Decreto Estadual Lei 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal 9.358 de 01/03/1971
 Banco Bradesco: Agência: 0495-0 Conta Corrente: 7602-3 Banco Itaú: Agência 0151 Conta Corrente: 48250-2

A OSC Lar Batista de Crianças tem como missão educar, capacitar e cuidar de crianças e adolescentes em situação de necessidade ou vulnerabilidade, psicossocial, propiciando condições para que vivam em família e desenvolvam um papel responsável na sociedade.

A unidade Itapeperica da Serra tem como objetivo acolher e garantir proteção integral a 20 crianças e adolescentes (até 22 crianças em casos emergenciais) de zero a dezesete anos e onze meses em situação de risco pessoal e social e de abandono pelos familiares e responsáveis.

Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas públicas, garantindo os direitos sociais e o mínimo de condições para atender crianças e adolescentes dos Municípios de Itapeperica da Serra, promovendo a garantia dos direitos sociais conforme Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

Localizado na zona sudoeste de São Paulo, região da Prefeitura Regional de Itapeperica da Serra, engloba os distritos administrativos Parque Paraíso, Jardim Branca Flor, Lagoa, Olaria, Jardim Montesano, Mombaça, Recreio Campestre entre outros. Itapeperica da Serra está inserida na Região Metropolitana de São Paulo, fazendo divisa com os municípios de Embu das Artes ao norte, Embu Guaçu e São Lourenço da Serra ao sul, São Paulo a leste e Cotia a oeste.

Região composta por agrupamentos de risco e classificada como de alta e altíssima vulnerabilidade social. Apresenta altos índices de criminalidade e violência. Com relação à assistência ao cidadão, a região conta com Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Central, CAPS Ad, CRAS, SDSRT, Conselho Tutelar e o Hospital Geral de Itapeperica da Serra (HGIS).

A região é atendida pelo transporte público coletivo em suas principais avenidas, além de interligação com a linha 05, Lilás, do metrô (Esmeralda), da CPTM. Área com grandes congestionamentos em horários de pico.

O bairro da Olaria e áreas adjacentes possuem equipamentos públicos, contando com hospitais, prontos socorros, creches, escolas, clube, um grande número de farmácias e comércios, com grandes redes de supermercados. Esses recursos poderão ser acessados por meio de parcerias, a fim de fortalecer a rede de proteção da criança e do adolescente.

4

- Por transferência para outro SAICA;
- Por evasão do usuário;
- Registro em livro específico.
- Por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar, sendo que neste último a autoridade competente deverá ser comunicada conforme previsto no art. 93 do ECA, também através do SDSRT – Itapeperica da Serra e Centro de Atendimento Permanente e de Emergência – CAPE, são responsáveis pelos encaminhamento dos usuários.

Serão enviados aos órgãos competentes relatórios diários sobre as vagas disponibilizadas, assim como também a Vara da Infância e Juventude – VIJ de Itapeperica da Serra, fazem acompanhamento periódico dos casos, com isso existe controle sobre a demanda oferecida e a demanda de vagas a serem preenchidas.

O SAICA se constitui um espaço de acolhida, de fortalecimento de vínculos e reintegração familiar. A proposta é que as atividades sejam desenvolvidas por meio de um conjunto de ações, que articularão os setores de saúde, educação, assistência social e demais instituições. Isso, através de proposta pedagógica que visará o desenvolvimento saudável, a garantia dos direitos, tendo em foco a criança e ao adolescente como pessoas em desenvolvimento e a reintegração familiar e social das crianças e dos adolescentes acolhidos.

2.5. Critérios para Elegibilidade

Atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social de alta complexidade do Município de Itapeperica da Serra – SP, encaminhadas e monitoradas pela SDSRT – Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, Conselho Tutelar, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude de Itapeperica da Serra.

2.6. Caracterização da Clientela

Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, em medidas protetivas por determinação Judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidados e proteção por sua família.

6

EXTRATOS



Escritório Central: Rua Bueno de Andrade, 266 - CEP 01526-000 - Aclimação - São Paulo - SP
 CNPJ 00.958.972/0001-15 - Inscrição Estadual: Isento - Fundado em 17/01/1941
 Escritório Central Tel.: (11) 3208-3074
 Utilidades Públicas: Decreto Federal 88.747 de 26/09/1963 Decreto Estadual Lei 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal 9.358 de 01/03/1971
 Banco Bradesco: Agência: 0496-0 Conta Corrente: 7602-3 Banco Itaú: Agência 0151 Conta Corrente: 48250-2

3 - DEFINIÇÃO DAS METAS

3.1. Plano de Ação

- Acolher a criança e adolescente que se encontre em situação de risco.
- Viabilizar a regularização dos documentos.
- Proporcionar o acesso e permanência na escolaridade formal
- Oportunizar o convívio e relações além Instituição.
- Encaminhar para atendimento médico
- Proporcionar a qualificação profissional
- Assegurar e estimular o contato dos acolhidos com seus familiares.
- Apoio, orientação e encaminhamento aos pais ou responsável dos acolhidos.

3.2. Fases de Execução

- Realizar trabalho individualizado com a criança e adolescente em conjunto com a rede socioassistencial.
- Encaminhar os acolhidos aos órgãos Competentes.
- Acompanhamento escolar e dos Serviços de Convivência em que estão inseridos.
- Através de passeio, permanência em família de apoio e parceiros, oportunizando o convívio comunitário.
- Contato com a rede básica de saúde para os atendimentos e a fins.
- Inserir-los em cursos preparatórios para o mercado de trabalho.
- Através de atendimento com a equipe técnica e a rede socioassistencial e estimulação das visitas dos familiares aos acolhidos e vice-versa.
- Através de atendimento com a equipe técnica e a rede socioassistencial.

7



Escritório Central: Rua Bueno de Andrade, 266 - CEP 01526-000 - Aclimação - São Paulo - SP
 CNPJ 00.958.972/0001-15 - Inscrição Estadual: Isento - Fundado em 17/01/1941
 Escritório Central Tel.: (11) 3208-3074
 Utilidades Públicas: Decreto Federal 88.747 de 26/09/1963 Decreto Estadual Lei 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal 9.358 de 01/03/1971
 Banco Bradesco: Agência: 0496-0 Conta Corrente: 7602-3 Banco Itaú: Agência 0151 Conta Corrente: 48250-2

além de garantir a proteção integral à criança, a preservação dos vínculos familiares e o acesso a direitos, atua como mais uma referência de valores e comportamentos.

Buscamos problematizar alguns hábitos e posturas incentivando o autoquestionamento, quando discutimos, por exemplo, as experiências de agressividade, violência em família e vivências em situação de rua, entre outras, com o cuidado de não permitir que sejam reproduzidas entre as crianças e os adolescentes no espaço do SAICA. Nesse processo o sujeito deve ser corresponsabilizado pelas mudanças que promove e conquista, sendo principal autor e protagonista da sua história.

Utilizamos a escuta qualificada e o diálogo, como ferramentas para realizar o acolhimento, o acompanhamento das famílias e para construir, juntamente com o adolescente, um projeto de vida pautado na identificação das necessidades e desejos individuais e na responsabilização pelas escolhas, decisões e atitudes de cada um.

A organização metodológica do trabalho desenvolvido prima pelos Princípios estabelecidos pelo CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) e CNAS (Conselho Nacional da Assistência Social) para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescente:

- I – Excepcionalidade do Afastamento do Convívio Familiar;
- II – Provisoriedade do Afastamento do Convívio Familiar;
- III – Preservação e Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- IV – Garantia de acesso e Respeito à diversidade e não discriminação;
- V – Oferta de atendimento personalizado e individualizado;
- VI – Garantia de liberdade de crença e religião;
- VII – Respeito à autonomia da criança, do adolescente e do jovem.

3.2.2. Conteúdo

O SAICA garantirá o atendimento às crianças e adolescentes, conforme artigos 90 (inciso IV), 92, 93, 94, 101 (inciso VII) do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA – Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990), assegurando o acesso a direitos e a preservação dos vínculos familiares, conforme Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária.

Todas as crianças e adolescentes acolhidos no SAICA – Lar Batista – Unidade Itapeperica da Serra serão recepcionados de forma afetiva, com dignidade e respeito à sua

9



Escritório Central: Rua Bueno de Andrade, 266 - CEP 01526-000 - Aclimação - São Paulo - SP
 CNPJ 00.958.972/0001-15 - Inscrição Estadual: Isento - Fundado em 17/01/1941
 Escritório Central Tel.: (11) 3208-3074
 Utilidades Públicas: Decreto Federal 88.747 de 26/09/1963 Decreto Estadual Lei 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal 9.358 de 01/03/1971
 Banco Bradesco: Agência: 0496-0 Conta Corrente: 7602-3 Banco Itaú: Agência 0151 Conta Corrente: 48250-2

3.2.1. Objetivos

Oferecer cuidados e proteção às crianças e adolescentes em situação de risco e de rompimento familiar, no empreendimento de ações que visam o desenvolvimento integral, que favoreçam a formação de identidade e de um sujeito de direitos, assim como, viabilizar ações que possibilitam o fortalecimento da família para o retorno à mesma ou excepcionalmente a uma família substituta.

- Promover o acesso das crianças e adolescentes aos serviços da comunidade. Ex: escolas, CEIs, UBS de referência, áreas de lazer, esporte e outros;
- Favorecer a aproximação e o fortalecimento dos vínculos familiares, sempre que possível com a especificidade de caso.
- Subsidiar Vara da Infância e da Juventude, do acolhimento/ retorno da criança ao convívio familiar ou indicando a necessidade de colocação em família substituta, quando esgotadas as possibilidades de retorno para a família de origem;
- Garantia dos direitos as necessidades básicas;
- Oferecer atendimento de profissionais na área da pedagogia, psicologia e serviço social; a partir de escuta qualificada, intervenções, encaminhamentos e relatórios às instâncias cabíveis.

Entendemos a educação como um processo de construção de valores éticos e de autonomia, que ocorre a partir das trocas que estabelecemos com o meio social e cultural em que vivemos. A construção da identidade individual e grupal do sujeito, o desenvolvimento de habilidades e competências e de uma consciência crítica perante o meio que nos cerca são fatores intrínsecos a esse processo, sobretudo para o pleno exercício da cidadania.

Buscamos compreender as famílias numa perspectiva sócio-histórica, e portadoras de direitos e deveres. Dessa forma, nos aproximamos de cada grupo familiar revendo paradigmas, desenvolvendo uma análise contextualizada de cada caso e expandindo o conceito de família de origem para pensar em família constituída por relações de afeto. As crianças e adolescentes acolhidas, em sua maioria, trazem histórias de vida e referências de valores, e com a ruptura e o afastamento da família cria-se uma nova demanda, um sentimento de perda, vazio e abandono. O Serviço de Acolhimento Institucional (SAICA),

8



Escritório Central: Rua Bueno de Andrade, 266 - CEP 01526-000 - Aclimação - São Paulo - SP
 CNPJ 00.958.972/0001-15 - Inscrição Estadual: Isento - Fundado em 17/01/1941
 Escritório Central Tel.: (11) 3208-3074
 Utilidades Públicas: Decreto Federal 88.747 de 26/09/1963 Decreto Estadual Lei 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal 9.358 de 01/03/1971
 Banco Bradesco: Agência: 0496-0 Conta Corrente: 7602-3 Banco Itaú: Agência 0151 Conta Corrente: 48250-2

história, independentemente de cor de pele, raça, credo, opção sexual, buscando trazer conforto e as oportunidades para o seu pleno desenvolvimento. Será apresentado, nesse momento inicial, o novo espaço, os funcionários e os acolhidos, procurando despertar o sentimento de pertença desde a recepção. Também serão apresentadas, conforme a idade, a estrutura da casa e as regras de convívio. Também serão colhidos todos os dados necessários para a compreensão primária do caso.

Já na acolhida, será aberto um prontuário para cada criança, adolescente ou grupo de irmãos, contendo informações como motivos que ocasionaram o acolhimento, dados da família, estrutura familiar e caracterização do acolhido, além de outras informações que auxiliem no atendimento individualizado e na preservação da identidade pessoal, assim como documentos pessoais que forem recebidos no ato do acolhimento.

O objetivo do Serviço é que a permanência da criança ou adolescente seja o mais breve possível, a fim de manter o caráter provisório da medida de proteção. Para tanto, a aproximação das famílias será priorizada ao máximo, quando isso for possível, para que possibilite o envolvimento e o acompanhamento da família durante esse processo.

Serão realizadas visitas domiciliares, entrevistas com os familiares, observando a natureza e qualidade do vínculo, sempre discutindo os casos com a rede de proteção, (SDSRT e a Vara da Infância e Juventude) a fim de traçar o melhor diagnóstico da situação da família e do acolhido. Através desse instrumento será elaborado o plano individual de atendimento. Em alguns casos, a família será direcionada à rede de assistência social e em serviços da comunidade, a fim de que superem as dificuldades que geraram essa separação; em outros, serão trabalhados as questões da dinâmica familiar; em outros, quando não há possibilidade de manutenção do vínculo familiar, a criança será protegida e amparada, visando o seu desenvolvimento integral.

O diálogo com a Vara da Infância neste sentido é de vital importância para a agilização do processo e decisão quanto à data de saída do acolhido e seu caráter.

Nos casos em que o acolhido for reinserido na família de origem, será realizado um trabalho de reaproximação à realidade para a qual retornará. Serão orientados quanto à matrícula do mesmo na rede de assistência, na escola e posto de saúde da região, a fim de que sejam garantidos os direitos básicos.

10

EXTRATOS



Escritório Central: Rua Bueno de Andrade, 266 - CEP 01526-000 - Aclimação - São Paulo - SP
 CNPJ 60.958.972/0001-15 - Inscrição Estadual: Isento - Fundado em 17/01/1941
 Escritório Central Tel: (11) 3208-3074

Utilidades Públicas: Decreto Federal 88.747 de 26/09/1963 Decreto Estadual Lei 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal 9.358 de 01/03/1971
 Banco Bradesco: Agência: 0496-0 Conta Corrente: 7602-3 Banco Itaú: Agência 0151 Conta Corrente: 48250-2

Nos casos em que a criança, o adolescente ou o grupo de irmãos for inserido em família substituta, a aproximação será efetuada através de visitas domiciliares, entrevistas com a família e o acolhido em questão, sempre respeitando a individualidade e decisão de cada um.

Nos casos em que se percebe que o acolhido sairá do SAICA – Unidade Olaria/Itapeperica da Serra o apenas quando atingir a maioridade, sem previsão de inserção por família de origem ou substituta, a questão da autonomia será priorizada, ensinando desde as atividades domésticas, os cuidados pessoais com asseio, saúde e proteção. A partir dos 14 anos de idade, intensifica-se a busca pela inserção desse adolescente no mercado de trabalho e em cursos profissionalizantes.

Na data estipulada para o desligamento, será feita uma festa de despedida, sendo que os pertences e documentos da criança ou adolescente serão entregues ao responsável. Independente do caráter da saída da criança ou adolescente do SAICA, esse desligamento será trabalhado, visando amenizar a ruptura com a instituição.

Após o desacolhimento, será realizado um acompanhamento pelo período de seis meses, auxiliando suas famílias com apoio socioeconômico, garantindo o suporte necessário para seu sustento e reestruturação familiar.

A rotina adequa-se para manter a casa em harmonia e garantir o bom funcionamento das atividades previstas. Para as crianças a rotina é importante para que saibam com antecedência as atividades planejadas, auxiliando-as na organização do tempo.

As atividades diárias do Serviço têm por objetivo desenvolver o vínculo do orientador com as crianças e adolescentes (suprimir), melhorar e fortalecer a convivência entre os usuários e estimular a autonomia.

São previstas atividades diárias com as crianças, com planejamento prévio dos orientadores de cada plantão.

São realizadas as tarefas escolares conforme o horário que as crianças estão na casa. Os orientadores participam das reuniões nas escolas e, portanto conhecem o trabalho pedagógico que precisa ser realizado com as crianças;

O reforço escolar é realizado individualmente, com apoio da pedagoga do SAICA e colaboração de voluntários habilitados para desempenhar tais atividades.



Escritório Central: Rua Bueno de Andrade, 266 - CEP 01526-000 - Aclimação - São Paulo - SP
 CNPJ 60.958.972/0001-15 - Inscrição Estadual: Isento - Fundado em 17/01/1941
 Escritório Central Tel: (11) 3208-3074

Utilidades Públicas: Decreto Federal 88.747 de 26/09/1963 Decreto Estadual Lei 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal 9.358 de 01/03/1971
 Banco Bradesco: Agência: 0496-0 Conta Corrente: 7602-3 Banco Itaú: Agência 0151 Conta Corrente: 48250-2

Cuidados com os agendamentos das consultas: Responsáveis: Orientadores e Equipe Técnica

- Sempre ir à consulta ciente do caso.
- Ler sempre o relatório da criança da última consulta.
- Passar para o médico as informações necessárias com segurança.
- Ao chegar da consulta, passar na sala da gerente para lançamento da medicação no caderno de fluxo de medicação controlada.
- Dar entrada da medicação no caderno de medicação.
- Apresentar os encaminhamentos e agendar todos os encaminhamentos e retorno na agenda das técnicas e dos orientadores.
- Anotar no registro de consulta e livro.
- Avisar no grupo se houver mudança de medicação.

Apadrinhamento afetivo

O apadrinhamento afetivo é uma modalidade de vínculo de convivência familiar e comunitária importante para crianças e adolescentes, com vínculos familiares juridicamente rompidos e com chances remotas ou inexistentes de colocação em família substituta.

Qualquer pessoa com mais de 18 anos de idade, independente da classe social, profissão, credo, raça, sexo, pode apadrinhar um adolescente.

A duração do apadrinhamento fica a critério do padrinho, existe apenas a necessidade de comprometimento com o tempo escolhido e vínculo que realiza com a criança e adolescente.

No apadrinhamento de material e despesas financeiras, o padrinho assume algumas obrigações financeiras do afilhado. Pode ser realizado por pessoa física ou jurídica.

O apadrinhamento afetivo consiste em cuidar, isto é, dar atenção, afetividade e se preocupar com o bem-estar de uma criança, adolescente ou grupo de irmãos que se encontre no Serviço de Acolhimento.

O apadrinhamento afetivo apresenta alguns benefícios, tais como:

- Concretizar a experiência de convivência familiar e comunitária a criança e adolescente;
- Permitir a vivência de vinculação afetiva com um grupo familiar, favorecendo o sentimento de "pertencimento" e a estabilidade emocional;
- Consolidar laços afetivos que darão suporte emocional futuro, após o seu desligamento e/ou após completarem 18 anos de idade;



Escritório Central: Rua Bueno de Andrade, 266 - CEP 01526-000 - Aclimação - São Paulo - SP
 CNPJ 60.958.972/0001-15 - Inscrição Estadual: Isento - Fundado em 17/01/1941
 Escritório Central Tel: (11) 3208-3074

Utilidades Públicas: Decreto Federal 88.747 de 26/09/1963 Decreto Estadual Lei 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal 9.358 de 01/03/1971
 Banco Bradesco: Agência: 0496-0 Conta Corrente: 7602-3 Banco Itaú: Agência 0151 Conta Corrente: 48250-2

O plantão diurno, após se apropriarem dos últimos acontecimentos da casa, fazendo a leitura dos registros dos plantões anteriores, dá seguimento a rotina acompanhando as crianças em seus compromissos. Ao retornarem inicia-se a organização dos quartos e pertences das crianças menores e vistoria na organização dos adolescentes, pois os mesmos são orientados pelos orientadores a manterem a organização de seu espaço.

Acontecem atividades de higiene pessoal, onde o orientador orienta as crianças menores em sua higiene bucal e corporal incentivando aqueles que possuem uma idade adequada na auto-higienização e acompanhar os demais como também instrui quanto aos desperdícios dos produtos e garantindo uma boa higienização. Em seguida todos almoçam para seguimento de seus compromissos (contra turno, escolas, consultas etc.).

Aos finais de semana a rotina é diferenciada, quando possível, os orientadores programam atividades externas (parques, praças, clubes da comunidade, ginásios, eventos culturais e etc), valorizando a importância do brincar e lazer para o desenvolvimento integral da criança e adolescente nos aspectos físico, social, cultural, afetivo e cognitivo.

São previstos passeios anuais com a participação das crianças, adolescentes, orientadores e equipe técnica. Esses passeios têm por objetivo possibilitar experiências de desfrutarem de bons momentos de interação e sair da rotina, interagir com outras pessoas e aprender sobre si e sobre as coisas do mundo vivenciando lazer, cultura e educação.

As crianças desde o nascimento estabelecem conexões com o outro, as mesmas quando se sentem conectadas à sua comunidade, família e escola, tendem a reduzir comportamentos inadequados. Crianças e adolescentes precisam desenvolver habilidades ao longo da vida com o intuito de se tornarem adultos bem-sucedidos. Definimos os termos "bem-sucedidos" da seguinte maneira: cidadãos felizes e contribuintes para o bem de sua comunidade.



Escritório Central: Rua Bueno de Andrade, 266 - CEP 01526-000 - Aclimação - São Paulo - SP
 CNPJ 60.958.972/0001-15 - Inscrição Estadual: Isento - Fundado em 17/01/1941
 Escritório Central Tel: (11) 3208-3074

Utilidades Públicas: Decreto Federal 88.747 de 26/09/1963 Decreto Estadual Lei 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal 9.358 de 01/03/1971
 Banco Bradesco: Agência: 0496-0 Conta Corrente: 7602-3 Banco Itaú: Agência 0151 Conta Corrente: 48250-2

• Fortalecer a autoestima das crianças e adolescentes, que se tornam mais seguros em seus relacionamentos sociais e afetivos, conscientes de sua cidadania, exercendo sua crítica e participação nas decisões de mudança da sociedade.

• Sensibilizar a comunidade onde o Serviço encontra-se inserido para que contribua de maneira diferenciada, ou seja, afetivamente e não apenas financeiramente.

Os padrinhos e madrinhas afetivos assumem algumas responsabilidades e compromissos:

- Prestar assistência moral, afetiva, física e educacional ao afilhado (a), integrando-o (a) em seu convívio, gradativamente, complementando o trabalho institucional;
 - Esclarecer ao afilhado sempre que necessário qual o objetivo do apadrinhamento, evitando a ilusão sempre presente da adoção;
 - Cumprir os combinados estabelecidos com o serviço de acolhimento e o afilhado, como visitas, horários e compromissos;
 - Em caso de desligamento do afilhado do SAICA, acompanhá-lo e apoiá-lo em sua vida fora do SAICA;
 - Passar os fins de semana, feriados e parte das férias com as crianças e adolescente para oferecer-lhe, além da relação afetiva, uma referência de vida fora do abrigo;
- O SAICA assume as seguintes responsabilidades:
- Preparar e orientar as crianças e adolescentes para sua relação com os padrinhos;
 - Acompanhar o processo de apadrinhamento enquanto o afilhado estiver no Serviço de Acolhimento;
 - Avaliar o processo de apadrinhamento juntamente com os parceiros envolvidos;

EXTRATOS



Escritório Central: Rua Bueno de Andrade, 266 - CEP 01526-000 - Acimação - São Paulo - SP
CNPJ 00.958.972/0001-15 - Inscrição Estadual: Isento - Fundado em 17/01/1941
Escritório Central Tel.: (11) 3208-3074

Utilidades Públicas: Decreto Federal 88.747 de 26/09/1983 Decreto Estadual Lei 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal 9.358 de 01/03/1971
Banco Bradesco: Agência: 0496-0 Conta Corrente: 7602-3 Banco Itaú: Agência 0151 Conta Corrente: 48250-2

- Encaminhar ao Poder Judiciário pedido de autorização para formalizar o apadrinhamento, após período de adaptação;
- Informar ao Poder Judiciário quaisquer eventuais inadequações de atitudes dos padrinhos e madrinhas e afilhados;
- Promover encontros de padrinhos para troca de experiência;
- Participar de iniciativas que promovam a ampliação do apadrinhamento afetivo.

3.2.3 PERÍODO DE EXECUÇÃO:
20/05/2025 a 19/05/2026

4 - AVALIAÇÃO ORGANIZACIONAL

A avaliação do trabalho do SAICA será realizada por meio de todos os espaços de diálogos criados: com a Gestão do Serviço e equipe técnica, com crianças, adolescentes e famílias, com funcionários (as), voluntários (as), com a rede de atendimentos, com profissionais especializados.

Dessa forma, busca-se uma avaliação formativa, contínua, qualitativa e que valorize o processo, voltando seu olhar para as atividades, atitudes e mudanças que o compõem e não apenas para os resultados.

Outras ferramentas de Avaliação serão construídas, sempre na perspectiva de ampliar a reflexão e corrigir roteiros, para que as Crianças e Adolescentes sob a responsabilidade deste SAICA possam no mais breve tempo, terem seus direitos garantidos quanto à convivência familiar e comunitária, conforme o artigo 19, Cap.III, seção I.

Nosso objetivo é oferecer um serviço às crianças e adolescentes que proporcione o desenvolvimento, formação integral, num espaço de acolhimento, integração e proteção. Visando constante aprimoramento do serviço através das avaliações de todos os envolvidos: funcionários, crianças e adolescentes e familiares. A avaliação dos pais será realizada após reuniões e encontros com palestras. Através de sugestões dadas, eles se sentirão participantes do cuidado, desenvolvimento e crescimento de seus filhos. As crianças avaliarão mensalmente o desenvolvimento do projeto através de atividades pedagógicas em

15



Escritório Central: Rua Bueno de Andrade, 266 - CEP 01526-000 - Acimação - São Paulo - SP
CNPJ 00.958.972/0001-15 - Inscrição Estadual: Isento - Fundado em 17/01/1941
Escritório Central Tel.: (11) 3208-3074

Utilidades Públicas: Decreto Federal 88.747 de 26/09/1983 Decreto Estadual Lei 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal 9.358 de 01/03/1971
Banco Bradesco: Agência: 0496-0 Conta Corrente: 7602-3 Banco Itaú: Agência 0151 Conta Corrente: 48250-2

	UNIDADES	GESTOR	CRIANÇAS/ ADOLESC	FUNCIONÁRIOS	INÍCIO	SITUAÇÃO
SAICA - ABRIGOS	1. Campinas	-	-	-	1941	Trans*
	2. Campo Limpo I	Priscila	11	24	1967	ativo
	3. Jardim Umarizal	Daniela	13	23		
	4. Mogi das Cruzes	Claudia	13	23	1944	ativo
	5. Inúbia Paulista					ativo**
	6. Lucélia					ativo
	7. Flórida Paulista					ativo
	8. Alfredo Marcondes					ativo
	9. Emilianópolis	Claudio	9	24	1978	ativo
	10. Santo Expedito					ativo
	11. Pracinha					ativo
	12. Pacaembu					ativo***
	13. Acimação	Marcos	15	25	1999	ativo
	14. Embu das Artes	Marília	7	16	2016	ativo
	15. Butantã					encerrado
	16. Sumaré – Casa 01	Aliton	12	7	2018	ativo
	17. Sumaré – Casa 02	Aliton	11	7	2018	ativo
	18. Sumaré – Casa 03	Isaac	14	6	2018	ativo
	19. M Boi Mirim	Eliane	4	17	2022	ativo
CCA	20. SCFV - Mogi das Cruzes	Célia	126	8	2015	ativo
	21. Campo Limpo - CCA	Amanda	390	18	1994	ativo
	22. Apiaí – Projeto Esporte	Jorge	350	2	1969	ativo
CEI - CRECHES	23. Umarama	Alessandra	153	30	2000	ativo
	24. Parque Ipê	Simone	156	28	1996	ativo
	25. CEI - Casa Batista	Ana Maria	80	13	1991	ativo
	26. CEI - Lar Batista	Daniela	70	12	2015	ativo
	27. CEI - Mandaqui	Raílda	74	13	2017	ativo

17



Escritório Central: Rua Bueno de Andrade, 266 - CEP 01526-000 - Acimação - São Paulo - SP
CNPJ 00.958.972/0001-15 - Inscrição Estadual: Isento - Fundado em 17/01/1941
Escritório Central Tel.: (11) 3208-3074

Utilidades Públicas: Decreto Federal 88.747 de 26/09/1983 Decreto Estadual Lei 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal 9.358 de 01/03/1971
Banco Bradesco: Agência: 0496-0 Conta Corrente: 7602-3 Banco Itaú: Agência 0151 Conta Corrente: 48250-2

pequenos grupos. Em relação aos funcionários, atualmente, são realizadas reuniões avaliativas e são oferecidos cursos de capacitação mensais.

Esse processo avaliativo visa conseguir resultados positivos com relação às crianças e adolescentes e familiares. Desenvolvendo a consciência e a percepção de que a realidade é constituída de alternativas e possibilidades, que levam a conquista de superação, autonomia e controle social dos equipamentos dos quais são usuários.

Será realizada uma avaliação anual dos funcionários. Para avaliação dos educadores serão usados os instrumentos elaborados pela equipe técnica e gerencia do serviço, essa avaliação visará ponderar os pontos positivos de forma individualizada dos funcionários, assim como os pontos a serem melhorados.

Também será avaliada a equipe técnica e gestão. Para essa avaliação será solicitado orientação e apoio da supervisora de monitoramento do SDSRT periodicamente. Esse processo avaliativo visa conseguir resultados positivos com relação às crianças e adolescentes e familiares. Desenvolvendo a consciência e a percepção de que a realidade é constituída de alternativas e possibilidades, que levam a conquista de superação, autonomia e controle social dos equipamentos dos quais são usuários.

5 – EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

(Comprovação de experiência profissional na execução de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes)

O Lar Batista de Crianças é uma Organização da Sociedade Civil, obra social das Igrejas Batistas, e há 81 anos vem acolhendo e educando crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade bio-psico-social-espiritual, distribuídas em 20 unidades:

- 07 SAICAs (Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes);
- 03 Casas Lares;
- 05 CEIs (Centro de Educação Infantil)
- 02 SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)
- 01 Projeto de Esportes
- 01 ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos)

Atende mais de 1.400 crianças de ambos os sexos, de 0 a 17 anos e 11 meses, em três modelos de atuação: SAICAs, CEIs e projetos na área da educação conforme citado acima.

Reconhecido como entidade de utilidade pública municipal, estadual e federal, possui os certificados de COMAS, CMDCA, Certificado da Assistência Social e OCIP entre outros.

16



Escritório Central: Rua Bueno de Andrade, 266 - CEP 01526-000 - Acimação - São Paulo - SP
CNPJ 00.958.972/0001-15 - Inscrição Estadual: Isento - Fundado em 17/01/1941
Escritório Central Tel.: (11) 3208-3074

Utilidades Públicas: Decreto Federal 88.747 de 26/09/1983 Decreto Estadual Lei 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal 9.358 de 01/03/1971
Banco Bradesco: Agência: 0496-0 Conta Corrente: 7602-3 Banco Itaú: Agência 0151 Conta Corrente: 48250-2

Administrativo	Unidade	Gestor	Crianças/Adolescentes	Funcionários	Início	Situação
28	Escritório Central	Pr. Elias		9	1968	ativo
29	Escritório Sumaré	Michele		1	2018	ativo
TOTAL			1.520	329	2022	ativo

* Transferido para Mogi das Cruzes

** Inúbia Paulista atende

*** - aguardando assinatura

❖ Vide em anexo documentos comprobatórios do tempo de experiência da OSC na área social, sendo informado o tempo de início e seu status atual.

6 - COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIAS DOS FUNCIONÁRIOS APRESENTADOS NO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

❖ Vide em anexo documentos comprobatórios do tempo de experiência e formações dos profissionais.

7 – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - Quadro

- Valor da Parceria:**
R\$105.621,35 (cento e cinco mil, seiscentos e vinte e um mil e trinta e cinco centavos).
- Previsão de Execução do Objeto:**
20/05/2024 à 19/05/2025
- Origem dos recursos**
Recurso Municipal – Convênio Prefeitura do Município de Itapeverica da Serra SDSRT - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho.
- Indicar fonte de receita deste plano de ação, receita próprias e através de convênio (Federal, Estadual, Municipal) e outros**
Recurso Municipal – Convênio Prefeitura do Município de Itapeverica da Serra SDSRT – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho.

7.1. Recursos Humanos-Equipe Técnica (horário de atendimento)

18

EXTRATOS



Escritório Central: Rua Bueno de Andrade, 266 - CEP 01528-000 - Acilimação - São Paulo - SP
 CNPJ 00.968.972/0001-15 - Inscrição Estadual: Isento - Fundado em 17/01/1941
 Escritório Central Tel.: (11) 3208-3074
 Utilidades Públicas: Decreto Federal 68.747 de 26/09/1963 Decreto Estadual Lei 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal 9.358 de 01/03/1971
 Banco Bradesco: Agência: 0496-0 Conta Corrente: 7602-3 Banco Itaú: Agência 0151 Conta Corrente: 48250-2



Escritório Central: Rua Bueno de Andrade, 266 - CEP 01528-000 - Acilimação - São Paulo - SP
 CNPJ 00.968.972/0001-15 - Inscrição Estadual: Isento - Fundado em 17/01/1941
 Escritório Central Tel.: (11) 3208-3074
 Utilidades Públicas: Decreto Federal 68.747 de 26/09/1963 Decreto Estadual Lei 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal 9.358 de 01/03/1971
 Banco Bradesco: Agência: 0496-0 Conta Corrente: 7602-3 Banco Itaú: Agência 0151 Conta Corrente: 48250-2

Nº	Nome do Colaborador	RG	Formação	Função	Vinculo Empregatício	Carga Horária	Valor Salário mensal (R\$)	Valor INSS mensal (R\$)	Valor FGTS mensal (R\$)
1	Vanessa Costa de Jesus	27.468.800-0	Serviço Social	Coordenadora/Assistente	CLT	40h	R\$ 6.139,40	R\$ 1.143,18	R\$ 452,74
2	Valéria Lucia Nogueira de Jesus	45.518.212-2	Serviço Social	Assistente Social	CLT	20h	R\$ 4.224,59	R\$ 804,49	R\$ 298,12
3	Elaine Thais Figueira de Mendonça	36.095.515-4	Serviço Social / Pedagogia	Psicóloga	CLT	40h	R\$ 6.333,59	R\$ 1.204,19	R\$ 436,31
4	Renata Faria de Jesus	45.765.755-4	Psicologia	Psicóloga	CLT	40h	R\$ 6.225,15	R\$ 1.194,19	R\$ 436,12
5	Mônica Soares Ferraz de Paula	27.818.204-4	Psicologia	Psicóloga	Previdência Social	30h	R\$ 5.090,00		
6	Mônica Oliveira Nascimento dos Santos	37.702.484-4	Graduação: Recursos Humanos	Assistente administrativo	CLT	40h	R\$ 5.787,51	R\$ 1.103,49	R\$ 348,42
7	Adriana Marques Rodrigues	29.401.468-2	Enfermagem	Coordenadora Educacional	CLT	40h	R\$ 5.387,51	R\$ 1.030,49	R\$ 338,89
8	Caroline de Castro Santos	44.791.617-4	Enfermagem	Coordenadora Educacional	CLT	40h	R\$ 5.387,51	R\$ 1.030,49	R\$ 338,89
9	Alisson de Castro Pereira Coimbra	33.849.259-2	Enfermagem	Coordenadora Educacional	CLT	40h	R\$ 5.387,51	R\$ 1.030,49	R\$ 338,89
10	Vanessa de Jesus Silva	25.778.638-4	Enfermagem	Coordenadora Educacional	CLT	40h	R\$ 5.387,51	R\$ 1.030,49	R\$ 338,89
11	Mônica Vanessa Oliveira de Conceição	33.128.818-4	Enfermagem	Coordenadora Educacional	CLT	40h	R\$ 5.387,51	R\$ 1.030,49	R\$ 338,89
12	Mônica da Silva Rosa	41.844.613-4	Enfermagem	Coordenadora Educacional	CLT	40h	R\$ 5.387,51	R\$ 1.030,49	R\$ 338,89
13	Patrícia Oliveira Pinho	31.184.862-2	Enfermagem	Coordenadora Educacional	CLT	40h	R\$ 5.387,51	R\$ 1.030,49	R\$ 338,89
14	Letícia Batista Valente Ferreira	45.112.702-4	Enfermagem	Coordenadora Educacional	CLT	40h	R\$ 5.387,51	R\$ 1.030,49	R\$ 338,89
15	Elaine de Castro Pereira Coimbra	36.095.515-4	Enfermagem	Coordenadora Educacional	CLT	40h	R\$ 5.387,51	R\$ 1.030,49	R\$ 338,89
16	Renata Faria de Jesus	45.765.755-4	Enfermagem	Coordenadora Educacional	CLT	40h	R\$ 5.387,51	R\$ 1.030,49	R\$ 338,89
17	Alciana da Conceição Lima e Silva	45.472.702-4	Psicologia	Coordenadora Educacional	CLT	40h	R\$ 5.387,51	R\$ 1.030,49	R\$ 338,89
18	Elisângela Marques de Oliveira	22.212.612-2	Enfermagem	Coordenadora Educacional	CLT	40h	R\$ 5.387,51	R\$ 1.030,49	R\$ 338,89
19	Paula Aparecida da Silva	45.462.183-5	Enfermagem	Coordenadora Educacional	CLT	40h	R\$ 5.387,51	R\$ 1.030,49	R\$ 338,89
20	Vanessa Maria de Jesus Silva	37.404.202-4	Enfermagem	Coordenadora Educacional	CLT	40h	R\$ 5.387,51	R\$ 1.030,49	R\$ 338,89
21	Vanessa de Castro Santos	33.849.259-2	Enfermagem	Coordenadora Educacional	CLT	40h	R\$ 5.387,51	R\$ 1.030,49	R\$ 338,89
22	Vanessa de Castro Santos	33.849.259-2	Enfermagem	Coordenadora Educacional	CLT	40h	R\$ 5.387,51	R\$ 1.030,49	R\$ 338,89
23	Mônica Vanessa Oliveira de Conceição	33.128.818-4	Enfermagem	Coordenadora Educacional	CLT	40h	R\$ 5.387,51	R\$ 1.030,49	R\$ 338,89
24	Patrícia Gonçalves Aragão de Oliveira	33.201.788-2	Enfermagem	Coordenadora	CLT	40h	R\$ 5.387,51	R\$ 1.030,49	R\$ 338,89
25	Mônica Faria de Jesus	45.765.755-4	Serviço Social	Assistente Operacional	CLT	40h	R\$ 4.890,00	R\$ 916,49	R\$ 312,00
26	Mônica Vanessa Oliveira de Conceição	33.128.818-4	Serviço Social	Assistente Operacional	CLT	40h	R\$ 4.890,00	R\$ 916,49	R\$ 312,00

ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS:

Nº de Funcionários	Função	Nível de Escolaridade	Carga Horária
01	Gerente de Serviço I	Nível Superior	40h/semana

Habilidades, Atribuições e Competências

Trabalho com o grupo de funcionários, construindo a proposta do abrigo em um projeto político pedagógico.

- Elaborar planejamento anual em conjunto com a equipe técnica, orientadores e usuários.
- Construir com a equipe da casa os objetivos educacionais e orientá-los quanto à sua efetivação.
 - Priorizar e dinamizar o lúdico no abrigo.
 - Reunir-se com as técnicas uma vez por semana, para estudo de caso. Apoiar e incentivar os profissionais do abrigo nas ações socioeducativas.
- Administrar, avaliar e otimizar os serviços prestados no abrigo.
- Detectar situação problema, buscando soluções.

Trabalho com cada funcionário

Nº de Funcionários	Função	Nível de Escolaridade	Carga Horária
01	Técnico	Nível Superior – Serviço Social	30h/semana
01	Técnico	Nível Superior - Psicologia	40h/semana

Habilidades, Atribuições e Competências

Ao psicólogo e Assistente Social, compete dentro da instituição de acolhimento: orientar as relações entre a criança e seus familiares, assim como orientadores, para que a situação que culminou no acolhimento seja amenizada e elaborada. Deve-se usar a metodologia que favoreça aos envolvidos supracitados, técnicas em que seja possível reedificar e reaver as potencialidades e capacidades perdidas face à ruptura familiar.

Assim sendo, o psicólogo é habilitado a clarificar as relações individuais e grupais facilitando o bem estar psicossocial dos indivíduos.

Ações direcionadas a criança/adolescente

- Estabelecer (junto com a criança e os orientadores socioeducativos) uma rotina de atendimento individual a cada criança, promovendo desenvolvimento e consciência de si e identificando situações conflituosas e sofridas.
- Auxiliar e promover condições para que as crianças e os adolescentes registrem suas histórias de vida, proporcionando oportunidade para que compreendam, apropriem-se e reeditem traumas e situações sofridas.
- Criar estratégias de fortalecimento do vínculo da criança/adolescente com seus familiares.
- Realizar encaminhamentos para especialistas diante da identificação de presença de dificuldades e sofrimentos.
- Proporcionar rodas de conversa a partir de temas emergentes.
- Encaminhar as crianças e adolescentes para atendimentos nas Varas da Infância e outros locais de atendimento da rede de apoio.
- Trabalhar a aquisição de autonomia em todas as idades, especialmente dos adolescentes, criando oportunidades de autoconhecimento e de estratégias e visualizando um desacolhimento bem sucedido.

Trabalho com as famílias

- Participar das visitas dos familiares às crianças e adolescentes, exercendo uma



Escritório Central: Rua Bueno de Andrade, 266 - CEP 01528-000 - Acilimação - São Paulo - SP
 CNPJ 00.968.972/0001-15 - Inscrição Estadual: Isento - Fundado em 17/01/1941
 Escritório Central Tel.: (11) 3208-3074
 Utilidades Públicas: Decreto Federal 68.747 de 26/09/1963 Decreto Estadual Lei 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal 9.358 de 01/03/1971
 Banco Bradesco: Agência: 0496-0 Conta Corrente: 7602-3 Banco Itaú: Agência 0151 Conta Corrente: 48250-2



Escritório Central: Rua Bueno de Andrade, 266 - CEP 01528-000 - Acilimação - São Paulo - SP
 CNPJ 00.968.972/0001-15 - Inscrição Estadual: Isento - Fundado em 17/01/1941
 Escritório Central Tel.: (11) 3208-3074
 Utilidades Públicas: Decreto Federal 68.747 de 26/09/1963 Decreto Estadual Lei 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal 9.358 de 01/03/1971
 Banco Bradesco: Agência: 0496-0 Conta Corrente: 7602-3 Banco Itaú: Agência 0151 Conta Corrente: 48250-2

- Incentivar cada funcionário a atender e cumprir suas funções, com excelência.
- Orientar, assessorar e avaliar o atendimento de cada educador social, junto à criança e ao adolescente.
- Acompanhar o serviço das técnicas individualmente.

Trabalho com cada criança/adolescente

- Investir na criança e adolescente (e suas famílias) buscando uma transformação de sua real situação, juntamente com sua equipe.
- Ter delicadeza em abrigar e conduzir o abrigamento.
- Atender as crianças individualmente (pelo menos uma criança por semana); nos aspectos: físico, emocional e cognitivo.
- Avaliar cada uma das crianças (todas) assim que chegam no abrigo.

Trabalho com as famílias

- Atender as famílias dos acolhidos, pelo menos uma família a cada 15 dias.
- Realizar reuniões com as crianças e suas famílias.

Construir novos instrumentais

- Criar ferramentas para o bom andamento do trabalho.
- Fazer um roteiro de avaliação da criança e do adolescente, com como da equipe de trabalho.

Trabalho com a comunidade, a rede e o serviço de garantia de direitos

- Participar de reuniões na SAS-CL, CRAS, CREAS, Escritório Central e outros.
- Comunicar o acolhimento, desacolhimento e evasão em no máximo dois dias.
- Encaminhar os acolhidos para os recursos da rede sócio assistencial.
- Possibilitar a participação dos acolhidos nos eventos da comunidade.
- Acionar órgãos competentes para trabalhar o desacolhimento das crianças.
- Apresentar relatórios às secretarias quando necessário.

Sustentabilidade, questões administrativas

- Criar um grupo de sustentabilidade, abrangendo as seguintes áreas: A – Operacional. B – Recursos financeiros. C – Coordenação dos educadores
- Buscar provisão para a manutenção do serviço.
- Gerenciar o financeiro e fazer prestações de conta.
- Ler e assinar todos os documentos da Unidade.
- Zelar pelo patrimônio do abrigo.
- Aplicar normas, procedimentos e medidas administrativas conforme a portaria.
- Inventariar os bens do abrigo.
- Registrar em livro próprio, as faltas cometidas pelos servidores.
- Participar de cursos, palestras, reuniões e outras atividades; quando solicitado.
- Desempenhar outras funções compatíveis com a função e determinada pela SMADS Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social.

observação e escuta qualificada, de tal forma a identificar situações a serem discutidas, visualizando a reestruturação do vínculo familiar ou a colocação da criança e adolescente em família substituta.

Trabalho com os orientadores socioeducativos

- Proporcionar treinamento em psicologia do desenvolvimento infantil a partir de rodas de conversa com o objetivo de discutir e habilitá-los a compreender as necessidades da criança e adolescente em diversas fases.

Trabalho com a equipe técnica do abrigo ou outras instituições

- Participar de discussão de caso facilitando a compreensão da família a partir de uma análise psicológica.
- Elaborar relatórios e Plano Individual de Atendimento de cada acolhido e suas respectivas famílias, para ser encaminhado às Varas da Infância e Juventude e outros serviços (caso seja necessário).
- Articular reuniões com as equipes multidisciplinares da rede para buscar um melhor encaminhamento dos casos
- Participar de audiências provocando ou atendendo a convocação Judicial.

Nº de Funcionários	Função	Nível de Escolaridade	Carga Horária
01	Técnico	Nível Superior – Assist. Social/Pedagogo/Psicólogo/Sociólogo	40h/semanal

Habilidades, Atribuições e Competências

Ao pedagogo compete dentro da instituição de acolhimento, atuar dentro de suas especificidades e técnicas, atuar junto a execução do Projeto Político Pedagógico, um profissional da Educação, no compromisso com os usuários do serviço em seus aspectos, físico e psicossociais.

Ações direcionadas a criança/adolescente

- Estabelecer (junto com a criança e os educadores) uma rotina de atendimento individual a cada criança, práticas de higiene.
- Atuar com orientações e habilidades junto aos usuários, no educar, e desenvolver

EXTRATOS



Escritório Central: Rua Bueno de Andrade, 266 - CEP 01528-000 - Aclimação - São Paulo - SP
 CNPJ 60.958.972/0001-15 - Inscrição Estadual: Isento - Fundado em 17/01/1941
 Escritório Central Tel: (11) 3208-3074

Utilidades Públicas: Decreto Federal 88.747 de 26/09/1963 Decreto Estadual Lei 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal 9.358 de 01/03/1971
 Banco Bradesco: Agência: 0496-0 Conta Corrente: 7602-3 Banco Itau: Agência 0151 Conta Corrente: 48250-2

nas crianças/adolescentes as dimensões física, psicológica, intelectual e social;

- Desenvolver ações junto aos usuários, no estímulo a comunicação correta verbal escrita;
- Desenvolver projetos junto às crianças/adolescentes processos;**
- Desenvolver relatórios e individuais com o apontamento dos perfis dos usuários e necessidades específicas, no que diz respeito a Educação.

Trabalho com as famílias

- Participar das visitas dos familiares às crianças e adolescentes, exercendo uma observação e escuta qualificada, de tal forma a identificar situações a serem discutidas, visualizando a reestruturação do vínculo familiar ou a colocação da criança e adolescente em família substituta.
- Realizar visitas domiciliares e institucionais.
- Promover ações educativas de interação e estímulo na área da Educação direcionadas às famílias, e juntamente com seus filhos.

Trabalho com os orientadores socioeducativos

- Orientar equipe de orientadores na organização e execução da rotina (nos cuidados e práticas de higiene e escolares);
- Dar apoio técnico aos orientadores socioeducativos;
- Realizar planejamento de atividades junto à equipe de orientadores socioeducativos;

Trabalho com a equipe técnica do abrigo ou outras instituições

- Participar de discussão de casos facilitando a compreensão dos casos (crianças/familiares)
- Elaborar relatórios e Plano Individual de Atendimento de cada acolhido e suas respectivas famílias, para ser encaminhado às Varas da Infância e Juventude e outros serviços (caso seja necessário).
- Articular reuniões com as equipes multidisciplinares da rede para buscar um melhor encaminhamento dos casos
- Participar de audiências provocando ou atendendo a convocação Judicial.

Nº de Funcionários	Função	Nível de Escolaridade	Carga Horária
--------------------	--------	-----------------------	---------------

23



Escritório Central: Rua Bueno de Andrade, 266 - CEP 01528-000 - Aclimação - São Paulo - SP
 CNPJ 60.958.972/0001-15 - Inscrição Estadual: Isento - Fundado em 17/01/1941
 Escritório Central Tel: (11) 3208-3074

Utilidades Públicas: Decreto Federal 88.747 de 26/09/1963 Decreto Estadual Lei 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal 9.358 de 01/03/1971
 Banco Bradesco: Agência: 0496-0 Conta Corrente: 7602-3 Banco Itau: Agência 0151 Conta Corrente: 48250-2

- Consultas médicas, terapias, cursos;
- Nos horários das refeições, para que estes sejam momentos agradáveis, evitando, assim os conflitos; se possível todos no mesmo horário.
- Realização dos deveres escolares, detectando dificuldades, orientando-os, também, quanto à organização e conservação do material escolar. Este é um momento no qual podemos dialogar com os atendidos em relação à importância da escola para suas vidas;
- Ministrar os medicamentos conforme prescrição médica.

Nº de Funcionários	Função	Nível de Escolaridade	Carga Horária
2	Cozinheiro(a)	Nível Médio	40h/semana

Habilidades, Atribuições e Competências

- Organizar e controlar todas as ações pertinentes à elaboração das refeições, em acordo a legislação vigente e sob a supervisão do gerente;
- Distribuir as tarefas referentes ao pré-preparo e preparo das refeições entre seus auxiliares;
- Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos mantendo-os sempre em boas condições de uso;
- Manter a organização, o armazenamento, o controle, a higiene e a limpeza da cozinha e das dependências em geral;
- Participar do planejamento/avaliação das atividades socioeducativas na perspectiva da elaboração de um cardápio que, balanceado e norteado por parâmetros técnicos nutricionais, contemple a participação das crianças/adolescentes nesta ação.

Nº de Funcionários	Função	Nível de Escolaridade	Carga Horária
--------------------	--------	-----------------------	---------------

25



Escritório Central: Rua Bueno de Andrade, 266 - CEP 01528-000 - Aclimação - São Paulo - SP
 CNPJ 60.958.972/0001-15 - Inscrição Estadual: Isento - Fundado em 17/01/1941
 Escritório Central Tel: (11) 3208-3074

Utilidades Públicas: Decreto Federal 88.747 de 26/09/1963 Decreto Estadual Lei 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal 9.358 de 01/03/1971
 Banco Bradesco: Agência: 0496-0 Conta Corrente: 7602-3 Banco Itau: Agência 0151 Conta Corrente: 48250-2

14	Orientadores Sócio-educativos	Nível Médio	40h/semana
----	-------------------------------	-------------	------------

Habilidades, Atribuições e Competências

- Receber o plantão do orientador anterior, verificando se houve alguma ocorrência que necessita de maior atenção ou providências a tomar;
- Se apropriar das informações em relação aos acolhidos (quais os que estão na casa, local onde estão os demais, horário de saída e retorno);
- Conferir as dependências da casa, o vale transporte, medicamentos, "caixinha";
- Ler o livro de relatos diários; e anotar fatos importantes;
- Acordar os acolhidos ou encaminhá-los para dormir de forma pacífica, conforme os horários estabelecidos e conversar com todos sobre a importância de cumpri-los, sendo que aos finais de semana e feriados pode haver exceções;
- Realizar, "Roda de Conversa", Roda de Leitura", Contação de História, com os acolhidos presentes na casa, procurando refletir com eles em relação aos acontecimentos anteriores, bem como realizar acordos e programar as atividades do dia/noite (passeios, atividades internas, horários...);
- Observar se algum acolhido necessita de atendimento específico e comunicar tal fato a equipe técnica para posterior encaminhamento;
- Permanecer sempre próximo aos acolhidos, observando, conversando, orientando e questionando sobre suas necessidades, respeitando a individualidade e história de vida de cada um;
- Programar e desenvolver atividades educativas e/ou lazer (artesanato, leitura, filmes, atividades culturais, debates de assuntos atuais, respeitando as habilidades do orientador e acolhido).
- Desempenhar com afetividade, o papel do educador, agindo de forma coerente com todos os acolhidos sem estabelecer relação de privilégio;
- Desenvolver reflexão de conceitos que contribuam para a formação dos acolhidos
- (Normas e regras de convivência em grupo, organização pessoal e do espaço coletivo, afetividade, respeito, amizade, liberdade, religiosidade);
- Mantê-lo informado em relação ao trabalho realizado pelos outros colegas de trabalho;
- Acompanhar quando necessário os acolhidos às atividades internas e externas;

24



Escritório Central: Rua Bueno de Andrade, 266 - CEP 01528-000 - Aclimação - São Paulo - SP
 CNPJ 60.958.972/0001-15 - Inscrição Estadual: Isento - Fundado em 17/01/1941
 Escritório Central Tel: (11) 3208-3074

Utilidades Públicas: Decreto Federal 88.747 de 26/09/1963 Decreto Estadual Lei 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal 9.358 de 01/03/1971
 Banco Bradesco: Agência: 0496-0 Conta Corrente: 7602-3 Banco Itau: Agência 0151 Conta Corrente: 48250-2

02	Agente Operacional	Nível Fundamental	40h/semana
----	--------------------	-------------------	------------

Habilidades, Atribuições e Competências

- Auxiliar o cozinheiro na elaboração do cardápio do dia;
- Executar as tarefas de pré-preparo e preparo de refeições a ele designadas;
- Executar e manter a higiene, limpeza e arrumação dos ambientes relacionados à cozinha, tais como refeitório e despensa entre outros;
- Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos e mantendo-os sempre em boas condições de uso;
- Envolver-se nas atividades socioeducativas relacionadas a essa temática.
- Executar e manter serviços de higienização, limpeza e arrumação nos ambientes do serviço;
- Zelar e vigiar o espaço físico do serviço, quando necessário;
- Executar e manter a higienização da rouparia.

Toda a equipe técnica bem como os colaboradores apontados no quadro de RH receberão treinamentos, capacitações e formações técnicas com temas pertinentes voltados a tipificação do serviço e que contribua para o desenvolvimento e bom andamento dos indivíduos num todo.

7.2 – FONTES DE RECEITA DESTE PLANO DE AÇÃO EM 12 MESES

NATUREZA DA RECEITA	CUSTO ANUAL
1- RECURSOS GOVERNAMENTAIS	
1-Municipal	R\$ 1.165.224,24
2-Estadual	
3-Federal	
4-Outros	
SUBTOTAL 1	R\$ 1.165.224,24
NATUREZA DA RECEITA	
2- RECURSOS PRÓPRIOS	
1-Sócios	
2-Eventos	
3-Doações	26
4-Parceiros	
SUBTOTAL 2	0
TOTAL GERAL	R\$ 1.165.224,24

EXTRATOS



Escritório Central: Rua Bueno de Andrade, 266 - CEP 01526-000 - Aclimação - São Paulo - SP
 CNPJ 60.958.972/0001-16 - Inscrição Estadual: Isento - Fundado em 17/01/1941
 Escritório Central Tel.: (11) 3208-3074

Utilidades Públicas: Decreto Federal 88.747 de 26/09/1963 Decreto Estadual Lei 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal 9.358 de 01/03/1971
 Banco Bradesco: Agência: 0496-0 Conta Corrente: 7602-3 Banco Itaú: Agência 0151 Conta Corrente: 48250-2

7.3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

NÃO SE APLICA

7.4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

NÃO SE APLICA

7.5 - DESPESAS DO PLANO DE AÇÃO – PREVISÃO DE 12 MESES

27



Escritório Central: Rua Bueno de Andrade, 266 - CEP 01526-000 - Aclimação - São Paulo - SP
 CNPJ 60.958.972/0001-16 - Inscrição Estadual: Isento - Fundado em 17/01/1941
 Escritório Central Tel.: (11) 3208-3074

Utilidades Públicas: Decreto Federal 88.747 de 26/09/1963 Decreto Estadual Lei 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal 9.358 de 01/03/1971
 Banco Bradesco: Agência: 0496-0 Conta Corrente: 7602-3 Banco Itaú: Agência 0151 Conta Corrente: 48250-2

h. Utilidades Domésticas	R\$ 200,00				R\$ 200,00
SUBTOTAL	R\$ 1.300,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.300,00
6. OUTRAS DESPESAS					
a. Material para Manutenção	R\$ 200,00				R\$ 200,00
b. Bens Permanentes (Capital)	R\$ 2.502,51				R\$ 2.502,51
c. Vestuário	R\$ 79,84				R\$ 79,84
d. Capacitação	R\$ 500,00				R\$ 500,00
e. Cultura/Lazer/Esportes	R\$ 100,00				R\$ 100,00
f. Outras despesas (Farmácia)	R\$ 200,00				R\$ 200,00
SUBTOTAL	R\$ 3.582,35	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.582,35
7. LOCAÇÕES DIVERSAS					
a. Locação de veículos	R\$ 6.400,00				R\$ 6.400,00
SUBTOTAL	R\$ 6.400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.400,00
8. UTILIDADES PÚBLICAS					
a. Água e Esgoto	R\$ 2.000,00				R\$ 2.000,00
b. Energia	R\$ 800,00				R\$ 800,00
c. Telefone Fixo/Móvel	R\$ 150,00				R\$ 150,00
d. Gás	R\$ 600,00				R\$ 600,00
e. Internet	R\$ 150,00				R\$ 150,00
SUBTOTAL	R\$ 3.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.700,00
TOTAL GERAL					R\$ 105.621,35
TOTAL GERAL PREVISÃO DE 12 MESES					R\$ 1.267.456,20

São Paulo, 20 de Maio de 2025.

Vilma Maria Costa da Silva
 Representante Legal (Procurador)

29



Escritório Central: Rua Bueno de Andrade, 266 - CEP 01526-000 - Aclimação - São Paulo - SP
 CNPJ 60.958.972/0001-16 - Inscrição Estadual: Isento - Fundado em 17/01/1941
 Escritório Central Tel.: (11) 3208-3074

Utilidades Públicas: Decreto Federal 88.747 de 26/09/1963 Decreto Estadual Lei 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal 9.358 de 01/03/1971
 Banco Bradesco: Agência: 0496-0 Conta Corrente: 7602-3 Banco Itaú: Agência 0151 Conta Corrente: 48250-2

Natureza da Despesa	Custos - Anual (12 meses)				Total
	Fundo Municipal	Fundo Estadual	Fundo Federal	Fundo Próprio	
1. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
Alimentação	R\$ 6.000,00				R\$ 6.000,00
2. RECURSOS HUMANOS					
Remuneração quadro RH	R\$ 56.000,00				R\$ 56.000,00
Férias de RH	R\$ 4.800,00				R\$ 4.800,00
1/3 Férias de RH	R\$ 1.400,00				R\$ 1.400,00
13º salário de RH	R\$ 4.700,00				R\$ 4.700,00
Rescisões	R\$ 1.000,00				R\$ 1.000,00
Bem-Estar Social	R\$ 450,00				R\$ 450,00
SUBTOTAL	R\$ 68.350,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 68.350,00
3. ENCARGOS					
a. INSS	R\$ 6.000,00				R\$ 6.000,00
b. FGTS	R\$ 5.000,00				R\$ 5.000,00
c. DARF IR	R\$ 2.000,00				R\$ 2.000,00
SUBTOTAL	R\$ 13.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.000,00
4. SERVIÇOS DE TERCEIROS					
a. Serviços de Manutenção do Imóvel	R\$ 1.500,00				R\$ 1.500,00
b. Serviços de Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho	R\$ 660,00				R\$ 660,00
c. Servs. Administrativos/Contabilidade	R\$ 1.129,00				R\$ 1.129,00
SUBTOTAL	R\$ 3.289,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.289,00
5. MATERIAL DE CONSUMO					
a. Material de Limpeza	R\$ 500,00				R\$ 500,00
b. Material de Higiene	R\$ 300,00				R\$ 300,00
c. Materiais Didáticos (Papeleria)	R\$ 50,00				R\$ 50,00
d. Materiais Pedagógicos (Livros)	R\$ 50,00				R\$ 50,00
e. Materiais de Escritório e Papeleria	R\$ 100,00				R\$ 100,00
f. Materiais de Consumo (valor somente para compras esporádicas)	R\$ 100,00				R\$ 100,00

28

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.034, DE 6 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora DEBORA ALMEIDA DE SOUZA do Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência C10, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a partir de 1º de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2025.

Dr. RAMON CORSINI
 Prefeito

PORTARIA Nº 1.053, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a inclusão de servidor na Portaria nº 622/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INCLUIR o servidor HUGO DE LEON DA SILVA FERREIRA na Portaria nº 622, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO E VIABILIDADE DE CONSCIENTIZAÇÃO DE TRÂNSITO, a partir de 4 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de junho de 2025.

DR. RAMON CORSINI
 Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.035, DE 6 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a lotação de servidor público, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora MARIA DA SILVA GOMES, Assessor Técnico, referência C14, na Secretaria Municipal do Planejamento e Meio Ambiente, a partir de 2 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de junho de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.036, DE 6 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a lotação de servidor público, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora VALDILENE COELHO SOUZA SILVA, Assessor de Departamento, referência C10, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, a partir de 2 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de junho de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.037, DE 6 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Servidor ROMEU RONALDO DA SILVA, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência C13, Serviço de Controle na Divisão de Controle de Imóveis Próprios no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 2 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de junho de 2025.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.038, DE 6 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Servidor LEONARDO VINICIUS PEDRO, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência C13, Serviço de Espaço Cultural do Parque Paraíso no Departamento de Oficinas Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 2 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de junho de 2025.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.039, DE 6 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 829/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; resolve:

Art. 1º RETIFICAR o Art. 1º da Portaria nº 829, de 15 de abril de 2025, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“... Art. 1º NOMEAR os membros abaixo elencados, sob a presidência do primeiro para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CMHIS...”

LEIA-SE:

“... Art. 1º INSTITUIR a presidência do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CMHIS ao Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, Sr. Rogério Antonio da Silva...”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.040, DE 9 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor Comissão de análise de julgamento das empresas que participarem dos Editais de pré-qualificação, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo elencados, para compor a COMISSÃO DE ANÁLISE DE JULGAMENTO DAS EMPRESAS QUE PARTICIPAREM DOS EDITAIS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO, conforme segue:

JEAN CARLOS ALMEIDA DA SILVA
CARLOS VINICIUS PORTO KIMURA
IVANILSON BARREIROS FERREIRA
ALICE NEILANE NASCIMENTO DO AMARAL
ALIEL BACIEGA ROSCHEL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de junho de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1041, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 165 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações,

Art. 1º FAZ SABER que concedeu à servidora Senhora ANISETE ALVES DE OLIVEIRA, Professor Auxiliar, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado mais doze meses de efetivo exercício no mês de dezembro de 2024, perfazendo um total de 22 anos, conforme dispõe o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 23 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.042, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e

Considerando que a posse ao cargo deverá ocorrer no prazo de trinta dias contados da data da publicação do ato de nomeação, conforme artigo 44 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO as Portaria abaixo relacionada, de acordo com o § 4º do mesmo diploma legal:

PORTARIA	NOME	RG Nº	CLASSIF.	CLASSIF. CARGO
531/2025	CLAUBER REBOUÇAS	14.138.923-0	4º	Motorista de Automóveis
680/2025	CINTHIA LIRA BRITO	33.376.092-X	20º	Oficial de Escola
690/2025	ANA CRISTINA CABRAL DA SILVA	37.283.087-0	7º	Professor P4
808/2025	RRIKA GOMES DE SOUSA	46.620.911-3	32º	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.043, DE 9 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a inclusão de servidor na Portaria nº 633/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INCLUIR a servidora CLAUDIANA DA SILVA COSTA na Portaria nº 623, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou a COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, a partir de 5 de junho de 2025.

PORTARIAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de junho de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.044, DE 9 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a lotação de servidor público, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor PAULO ROBERT DO NASCIMENTO DA SILVA, Chefe de Serviço, referência C13, Serviço de Informações Tecnológicas na Divisão de Desenvolvimento de Sistemas no Departamento de Tecnologia da Informação na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 4 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de junho de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.045, DE 9 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor ANDRE LUIZ DIOGO, Chefe de Serviço, referência C13, da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, a partir de 5 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de junho de 2025.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.046, DE 9 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor DICSON SANTOS LOPES, Assessor de Departamento, referência C10, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 3 de junho de 2025.

Art. 2º NOMEAR a o servidor DICSON SANTOS LOPES, Assessor Técnico, referência C14, Divisão de Cadastro Único no Departamento de Programas, Projetos e Políticas Públicas na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, a partir de 4 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de junho de 2025.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.047, DE 9 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Servidora GABRIELA DE PALES NOVAIS, Assessor de Departamento, referência C10, Departamento de Receita na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 4 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de junho de 2025.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.048, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º CESSAR os efeitos da Portaria nº 871/25, a partir de 30 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.049, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR a partir de 1º de maio de 2025, a Senhora IRANI CONCEIÇÃO BACIEGA ROSCHEL, para exercer a função de confiança de Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.050, DE 9 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KATIA CILENE MIRANDA, no Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência C13, Serviço de Atendimento, Divisão de Atendimento e Conservação do Complexo Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 2 de junho de 2025.

Parágrafo único. À servidora constante no **caput** deste artigo, ficam garantidos os benefícios do art. 133 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações, quanto à sua forma de remuneração acrescida de cem por cento de gratificação calculada sobre a referência correspondente ao cargo em comissão ocupado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de junho de 2025.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.051, DE 6 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 941/25, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o Parágrafo único da Portaria nº 941, de 22 de maio de 2025, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“Parágrafo único. À servidora constante no **caput** deste artigo, ficam garantidos os benefícios do art. 133 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações, quanto à sua forma de remuneração acrescida de cem por cento de gratificação calculada sobre a referência correspondente ao cargo em comissão ocupado.”

LEIA-SE:

“Parágrafo único. À servidora constante no **caput** deste artigo, ficam garantidos os benefícios do art. 133 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações, quanto à sua forma de remuneração fixada ao cargo em comissão ocupado, integralmente e não acumulável com o salário de seu cargo de origem.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2025.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.052, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 887/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o Art. 2º da Portaria nº 887, de 14 de maio de 2025, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º NOMEAR os servidores, FÁBIO ROBERTO CRAVO ROXO, LUCIANA RAMOS AZAM, KARIN BELLÃO CAMPOS, PATRÍCIA ZILLIG DOS SANTOS, JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO PROCESSANTE.”

LEIA-SE:

“Art. 2º NOMEAR os servidores, KARIN BELLÃO CAMPOS, LUCIANA RAMOS AZAM, PATRÍCIA ZILLIG CINTRA DOS SANTOS, JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, para, sob a presidência da primeira, compor a COMISSÃO PROCESSANTE.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.054, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 17/25 – OSC Associação Comunitária Clave de Sol; referente ao Chamamento Público nº 003/2023-SDSRT, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo elencados, para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 17/25 – OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CLAVE DE SOL; REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023-SDSRT, conforme segue:

BRUNADE SOUZABARROS
FRANCISCO THIAGO CAMPOS LIMA
ANA PAULA ARILLA
EDENES FERREIRAMATOS
THAIS NASCIMENTO BITENCOURT
ZILMA ALVES DE JESUS SILVA

Art. 2º NOMEAR o servidor FRANCISCO THIAGO CAMPOS LIMA como GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2025, FIRMADO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CLAVE DE SOL; REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023-SDSRT

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.055, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 165 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações,

Art. 1º FAZ SABER que concedeu à servidora Senhora ODETE DE LIMA, Auxiliar de Serviço de Limpeza e Manutenção e Conservação, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado mais doze meses de efetivo exercício no mês de janeiro de 2025, perfazendo um total de 14 anos, conforme dispõe o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 23 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.056, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 612/2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o Art. 1º da Portaria nº 612, de 27 de fevereiro de 2025,

conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“ART. 1º NOMEAR os servidores abaixo elencados, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO “SUAS...”

LEIA-SE:

“ART. 1º NOMEAR os servidores abaixo elencados, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO “IGD – PBF (Programa Bolsa Família)...”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.057, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso das prerrogativas e atribuições que lhe foram outorgadas pelas Constituições da República Federativa do Brasil, Estado de São Paulo, bem como pela Lei Orgânica do Município de Itapecerica da Serra,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana e instituiu mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (REURB), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos Núcleos Urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;

CONSIDERANDO que, a Lei Complementar Municipal nº 46, de 18 de dezembro de 2017, introduziu normas de regularização fundiária no ordenamento do Município;

CONSIDERANDO que, cabe ao Executivo dispor sobre o funcionamento e organização da Administração de acordo com o inciso VI, do art. 58, da Lei Municipal nº 585, de 30 de março de 1990; e

CONSIDERANDO ainda, com base no inciso IV do mesmo art. 58, que cabe ao Executivo expedir regulamentos para a fiel execução das leis,

RESOLVE:

Art. 1º A Regularização Fundiária do parcelamento do solo denominado “Maria de Jesus Freitas Dias - matrícula 125.641/125.642”, deverá atender o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 2017, regulamentado pelo Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.597, de 4 de dezembro de 2018 e do art. 1º, do Provimento CGJ nº 51/2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 2º A Regularização Fundiária abrange a aplicação de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinados a incorporação dos Núcleos Urbanos e a titulação de seus ocupantes.

Art. 3º A presente regularização se enquadra como Regularização Fundiária de interesse Específico – REURB-E.

Art. 4º O Projeto de Regularização Fundiária conterá, no mínimo:

I - Levantamento planimétrico e cadastral, com georeferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;

II - Planta do perímetro do núcleo urbano informal com denominação das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;

III - Estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;

IV - Projeto Urbanístico;

V - Memoriais Descritivos;

VI - Proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;

VII - Estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;

VIII - Estudo técnico ambiental;

IX - Cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do Projeto de Regularização Fundiária; e

X - Termo de Compromisso para cumprimento do Cronograma Físico definido no inciso IX, deste artigo.

Parágrafo único. O Projeto de Regularização Fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

Art. 5º O Município expedirá através da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano a CRF (Certidão de Regularização Fundiária) com os nomes dos ocupantes das unidades imobiliárias regularizadas, atendendo os requisitos indicados nos incisos I, II, III, IV, V e VI, do art. 41, da Lei Federal nº 13.465/2017 e do item 280, do art. 1º, do Provimento CGJ nº 51/2017 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 6º As edificações existentes serão regularizadas em momento posterior de forma individual, nos termos disposto no § 3º, do art. 31, do Decreto nº 9.310/2018.

Art. 7º A Prefeitura dará ciência aos interessados nos procedimentos em trâmite da vigência dos ditames do Processo Administrativo de Regularização nº 35.902/2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.058, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a Comissão de Análise de Documentos com a finalidade de abertura de Editais para apresentação de projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente - FUMACA, Captação de Recursos, Organizações da Sociedade Civil e Governamentais de Atendimento a Criança e Adolescente e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo elencados, para compor a COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS COM A FINALIDADE DE ABERTURA DE EDITAIS PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FUMACA, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE, conforme segue:

BRUNASOUSABARROS
FRANCISCO THIAGO CAMPOS LIMA
ZILMAALVES DE JESUS SILVA
JULIA WILTEMBERG DE OLIVEIRA
JOÃO CARLOS DURVAL
DEUZANILDA MELO DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.071, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 45ª Festa do Peão de Boiadeiro de Itapecerica da Serra, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo elencados, sob a presidência do primeiro para compor a COMISSÃO ORGANIZADORA DA 45ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE ITAPECERICA DA SERRA, conforme segue:

RODRIGO PIRES CORSINI – Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;
ANALI JACOB CORSINI – Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho;
FERNANDO DE AGUIAR ANDRADE – Secretária Municipal de Obras e Serviços;
e
ADALBERTO DIAS DE OLIVEIRA – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 24 DE JUNHO DE 2025

(Projeto de Lei Complementar nº 96/2025, de autoria do Poder Executivo)

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 36, DE 30 DE MARÇO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 62, de 31 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 16-A. Os processos de seleção para investidura em cargo público, seja por concurso público ou por nomeação em cargo de provimento em comissão, deverão incluir, como etapa obrigatória, a realização de exame psicológico e exame toxicológico com larga janela de detecção para identificação de uso de substâncias ilícitas.

Parágrafo único. Será assegurado ao candidato ou nomeado o direito à contraprova e ao devido processo administrativo para apresentação de recurso, em caso de resultado positivo nos exames mencionados no *caput*.” (NR)

“Art. 55.” (NR)

§ 1º O substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de natureza especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, hipótese em que receberá, a título de retribuição acrescida ao seu vencimento, o valor da referência salarial do substituído.
.....” (NR)

“Art. 61.” (NR)

III - licença nojo, de até dois dias, por falecimento de avós, netos, tios, sobrinhos, enteados, primos, padrasto, madrasta, cunhados(as), genros, noras e sogros(as);
.....” (NR)

“Art. 64. Excepcionalmente, mediante requerimento do servidor e, após a ratificação do ato pela Administração, as férias poderão ser gozadas:

I - em dois períodos, nenhum dos quais, inferiores à 15 (quinze) dias; ou
II - em três períodos, nenhum dos quais, inferiores à 10 (dez) dias.” (NR)

“Art. 68. O servidor que durante o período aquisitivo de férias tiver usufruído das licenças previstas nos incisos I, II e X do art. 74 desta Lei Complementar em período superior a cento e oitenta dias contínuos, não fará jus ao período aquisitivo, iniciando-se uma nova contagem a partir do retorno da licença.” (NR)

“Art. 69. A base de cálculo para pagamento das férias será a remuneração básica do mês do seu recebimento, acrescida da média aritmética das vantagens pecuniárias transitórias recebidas no período aquisitivo.
.....” (NR)

“Art. 83. Considerado apto, em exame médico, o servidor reassumirá o exercício do cargo, sob pena de serem consideradas como faltas injustificadas os dias de ausência posteriores a ciência no exame pericial.
.....” (NR)

“ A r t . 8 4 .
.....” (NR)

§ 3º Excetua-se da regra estabelecida no *caput* o servidor efetivo designado em cargo em comissão, situação em que será considerado o valor da última remuneração e caso não haja cessação/exoneração da designação.” (NR)

“ A r t . 1 0 0 .

.....
.....
.....
§ 5º As parcelas que trata o § 1º, podem ser em período não superior a 30 (trinta) dias ou em período não inferior a 15 (quinze) dias.” (NR)

“ A r t . 1 0 6 .
.....” (NR)

§ 3º-A As contribuições previdenciárias do servidor licenciado na forma prevista no *caput* deste artigo, serão regulamentadas na Lei nº 2.427, de 5 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a criação do Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra.” (NR)

“Art. 129. O Município, por meio de contratação de empresa especializada, oferecerá assistência médica e hospitalar ao servidor, desde que haja prévia dotação orçamentária, sendo vedado o atendimento em caso de contratações emergenciais.
.....” (NR)

“Art. 138-A. Fica estabelecido intervalo de descanso de 15 (quinze) minutos para os cargos ou funções cuja jornada máxima seja de seis horas diárias e, intervalo de descanso de 60 (sessenta) minutos, para os cargos ou funções cuja jornada máxima seja de oito horas diárias.” (NR)

“Art. 139-A. Será concedido horário especial ao servidor com cônjuge, filho, responsável ou dependente legal que apresente transtorno do espectro autista ou deficiência, de moderada a grave, sem prejuízo salarial, benefícios da função ou do exercício do cargo.

§ 1º O horário especial que trata o *caput*, compreende a redução de 10% (dez por cento) se moderada e de 20% (vinte por cento) se grave, da jornada laboral.

§ 2º A concessão será precedida de requerimento administrativo endereçado ao Departamento de Recursos Humanos, instruído com documentos oficiais que comprovem:

I - relação de parentesco, dependência, responsabilidade, curadoria ou tutoria legal;
II - Laudo Pericial expedido pelo Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo – IMESC, que ateste a deficiência, a condição de dependência específica e a necessidade frequente de suporte; e
III - relatórios de consultas e tratamentos médicos, terapias multidisciplinares e relatórios escolares que indiquem a necessidade frequente de acompanhamento.

§ 3º O Órgão Administrativo terá 30 (trinta) dias úteis para responder ao requerimento de concessão de horário especial.

§ 4º No caso de dois servidores apresentarem a condição do inciso I para o mesmo parente, o direito de um excluirá o do outro, exceto, quando houver mais de um dependente com as mesmas necessidades.” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Fica revogado o art. 51 da Lei Complementar nº 36, de 2016.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 24 de junho de 2025

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

JOÃO ANTONIO VALÉRIO
Secretário Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

PROCESSO Nº 360/2025

“ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições;

FAZ SABER que, com base no Art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 022/2025 Processo nº 360/2025, que tem por objeto a **Registro de Preços para Aquisição de sacos de concreto asfáltico usinado a quente de 25 kg- CBUQ – Aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buraco)**, em favor da empresa: **PAVMASS ASFALTOS LTDA.**, para o item 1 – Concreto Asfáltico usinado a quente 25 kg - CBUQ - Aplicação a frio (tapa buraco), com o valor unitário de R\$ 17,45 (dezesete reais e quarenta e cinco centavos)/scs.

Itapecerica da Serra, 24 de junho de 2.025.

RONALDO DE JESUS PIRES
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2025

“ AVIS O DE ADIAMENTO ”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por meio do Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições legais, torna público;

Para conhecimento dos interessados que **ADIA** para o dia **03 (três) de julho de 2.025 às 09h00min** a abertura da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025**, que tem por objeto o **o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Hortifrutigranjeiros)**.

O Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente através da internet no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, e no site da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra: <https://www.itapecerica.sp.gov.br/concursos-e-editais/licitacoes>.

Itapecerica da Serra, 24 de junho de 2025.

EDNÉIA P. OLIVEIRA
Secretária Interina

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 399/2025

“ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que, com base no Art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o processo licitatório **Concorrência Eletrônica nº 010/2025, do Processo Administrativo nº 399/2025**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Obras de: Item 1 – Contenção com Perfil Metálico – Rua Guarani, S/N – Jardim do Carmo; Item 2 – Melhorias dos Serviços Prestados na Infra Estrutura Urbana no Município em Diversos Locais**, a favor da empresa **Bonruque Construtora Ltda.**, com o valor total de R\$ 308.406,72 (trezentos e oito mil quatrocentos e seis reais e setenta e dois centavos), sendo: item 01 de R\$ 148.219,73 (cento e quarenta e oito mil duzentos e dezenove reais e setenta e três centavos); item 02 de R\$ 160.186,99 (cento e sessenta mil cento e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Itapecerica da Serra, 23 de junho de 2.025.

FERNANDO ANDRADE
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Secretário

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2025

“ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que, com base no Art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o processo licitatório **Concorrência Eletrônica nº 011/2025, do Processo Administrativo nº 400/2025**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Reforma da EM Ypê, situada à Estrada Vitória Trentin, 400, Jardim São Pedro**, a favor da empresa **Construtora Novo Astral Ltda.**, com o valor total de R\$ 149.935,50 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Itapecerica da Serra, 24 de junho de 2.025.

FERNANDO ANDRADE
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Secretário

AUTARQUIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 189/2025 – Processo Administrativo nº002/2024

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – IS., no uso de suas atribuições,

FAZ SABER tendo em vista o disposto no relatório de folhas 52 á 56, **DETERMINA** á aplicação de pena de **DEMISSÃO** a servidora Sra. L.P.S.; cargo de MÉDICO CLINICO GÉRAL EFETIVO; matrícula 80058. Sem mais.

Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de junho de 2025

Itapecerica da Serra, 09 de junho de 2025.

DRA. SIMONE DA LUZ
Superintendente - Saúde - IS.

PORTARIA Nº 190/2025 – Processo Administrativo nº002/2025

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – IS., no uso de suas atribuições,

FAZ SABER tendo em vista o disposto no relatório de folhas 74 á 77, **DETERMINA** o arquivamento do processo administrativo em epigrafe. Sem mais.

Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de junho de 2025

Itapecerica da Serra, 09 de junho de 2025.

DRA. SIMONE DA LUZ
Superintendente - Saúde - IS.

PORTARIA Nº 191/2025

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – IS., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que incluiu a partir de 02 de JUNHO de 2025 na Portaria nº 108/2025 - COMISSÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL, os seguinte servidores:

LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA ROCHA
SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Itapecerica da Serra, 13 de junho de 2025.

DRA. SIMONE DA LUZ
Superintendente - Saúde - IS.

PORTARIA Nº 192/2025

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – IS., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que **EXCLUIU e INCLUIU** a partir de 16/06/2025 da Portaria nº 03/2023 - **COMISSÃO DE APURAÇÃO PRELIMINAR** as seguintes servidoras:
EXCLUI: ANDREIA MOREIRA MARTINS e NAIR SATIKO TACHIKAWA
INCLUI: KARINA APARECIDA PASSOS DA SILVA e MICHELLE SILVA DOS REIS

A **COMISSÃO** sob a presidência de primeiro terá a seguinte composição:

KARINA APARECIDA PASSOS DA SILVA
ELAINE CRISTINA DE MORAES
JANE FREIRE DA SILVA
MICHELE CINTIA VIEIRA DE JESUS
MICHELLE SILVA DOS REIS
PAULO MARTINELLI AMORIN
THAMARA ALVES DA SILVA
VALÉRIA REGINA SANTOS DA LUZ

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2025.

Itapecerica da Serra, 23 de junho de 2025.

DRA. SIMONE DA LUZ
Superintendente - Saúde - IS.

PORTARIA Nº 193/2025

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – IS., no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que exonerou a partir de 23 de junho de 2025 a Senhora VANESSA BORGES PEREIRA VIANA, do cargo de Diretora da U.S.F. CRISPIM, referência C18.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2025.

Itapecerica da Serra, 23 de junho de 2025.

DRA. SIMONE DA LUZ
Superintendente - Saúde - IS.

AUTARQUIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 194/2025

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para função de confiança, e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – IS., no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º DESIGNAR a servidora GEILZA PEREIRA SILVA DO CARMO, Auxiliar de Enfermagem (EF), para responder pelo cargo de DIRETORA DA U.S.F. CRISPIM, referência C18, a partir de 23 de janeiro de 2025.

Parágrafo único: Ao servidor constante no caput deste artigo, ficam garantidos os benefícios do art. 133 da Lei Complementar nº36, de 30 de março de 2016, e suas alterações, quanto a sua forma de remuneração fixada para o cargo em comissão integralmente e não acumulável com os seus vencimentos de origem.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2025.

Itapecerica da Serra, 23 de junho de 2025.

DRA. SIMONE DA LUZ
Superintendente - Saúde - IS.

PORTARIA Nº 195/2025

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – IS., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que **EXCLUIU** a partir de 01/06/2025 da Portaria nº 137/2025 - **GRUPO TÉCNICO DE ATUAÇÃO DA PSICOLOGIA NA REDE DE SAÚDE PÚBLICA** a seguinte servidora:

EXCLUI: IRANI GONÇALVES

A COMISSÃO sob a presidência de primeiro terá a seguinte composição:
Presidente: Ricardo Lucio Alves

Membros:
Eloi Moreira de Souza
Maisa Santana da Paixão Barreto
Sandra Regina Silva Chiarelli
Sílvia Forte Dias

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2025.

Itapecerica da Serra, 23 de junho de 2025.

DRA. SIMONE DA LUZ
Superintendente - Saúde - IS.

PORTARIA Nº 196/2025

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – IS., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que **EXCLUI** a partir de 01/06/2025 da Portaria nº 64/2025 - Comissão de Monitoramento e Avaliação da O.S (Organização Social) dos Prontos Socorros e Maternidade Municipal, o seguinte servidor:

DIOGO ZILLIG BARAN

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2025.

Itapecerica da Serra, 23 de junho de 2025.

DRA. SIMONE DA LUZ
Superintendente - Saúde - IS.

ALISTAMENTO MILITAR 2025 DE 4 DE JANEIRO A 30 JUNHO

JOVENS NASCIDOS NO ANO DE **2007**
FAÇAM SEU ALISTAMENTO MILITAR NO SITE
ALISTAMENTO.EB.MIL.BR

MAIS INFORMAÇÕES
COMPAREÇA À **JUNTA**
DE SERVIÇO MILITAR

RUA 13 DE MAIO, 100 - CENTRO - (PRÉDIO PAT) · TELEFONE: 11. 4165-2011



MUNICÍPIO DE
ITAPECERICA DA SERRA



EXÉRCITO
BRASILEIRO